

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 334/2020

AUTORES: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - COPESCARTE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.

PROTOCOLO Nº: 2205/2020



00091296

DIRETORIA LEGISLATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 334 /2020

Concede o Título de Utilidade Pública à Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais - COPESCARTE, com sede no município de Santo Antônio da Platina.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Cooperativa de Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais - COPESCARTE, com sede no município de Santo Antônio da Platina.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de maio de 2020.

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva outorgar o título de Utilidade Pública a à Cooperativa de Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais - COPESCARTE, a qual tem sede no município de Santo Antônio da Platina.

Conforme se verifica através da documentação anexa todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013 foram preenchidos, estando apta a COPESCARTE a receber o Título de Utilidade Pública Estadual.

A COPESCARTE, tem como finalidade a responsabilidade social e ambiental na valorização das características municipais, buscando um maior aproveitamento do potencial da cadeia produtiva do pescado e dos produtos da sociobiodiversidade, objetivando provocar impactos positivos nos indicadores sociais e ambientais, com foco nas famílias da comunidade do Povoado de Platina, fomentando o associativismo e cooperativismo, além de oportunizar trabalho e geração de renda como estratégia emancipatória para o desenvolvimento autossustentável e solidário.

A cooperativa busca melhorar a qualidade de vida de suas associadas, desenvolvendo trabalhos sociais junto à crianças, jovens, adultas e idosas, proporcionando-lhes treinamento e condições para o exercício de suas atividades, buscando, na medida do possível, profissionalizá-las nas atividades de criação, filetagem, curtume de couros, reciclagem de peles, escamas e resíduos de peixe da aquicultura continental (água doce) e aquicultura marinha (água salgada), confecção de vestuários e acessórios artesanais dos subprodutos da pesca.

Considerando que todo esse trabalho realizado tem finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de proteção ao meio ambiente, e de interesse público à coletividade, este parlamentar conta com o apoio dos nobres pares para apoiar o presente projeto de lei.

HUSSEIN BAKRI
Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Hussein Bakri, Deputado Estadual**, em 20/05/2020, às 11:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sci/verificar> informando o código verificador **0142081** e o código CRC **5B440246**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 849/2020 - 0142136 - DAP/CAM

Em 20 de maio de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei**, em anexo, protocolado sob nº **2205** na sessão deliberativa remota de **20** de maio de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 20/05/2020, às 12:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0142136** e o código CRC **53A0DDF4**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 736/2020 - 0142784 - DAP

Em 20 de maio de 2020.

1. Ciente e de acordo com a certificação feita pela DAP/CAM;
2. Informações no sistema Infolep disponibilizadas pela DAP/SEAPO;
3. Encaminhe-se a DL para publicação e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Lorena Villela Filho, Diretor de Assistência ao Plenário**, em 20/05/2020, às 17:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0142784** e o código CRC **38F24615**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 2205/2020 – DAP, em 20/5/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 334/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 21/05/2020, às 16:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0143468** e o código CRC **AE68CEDA**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Atesto que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso, Assessor(a) Administrativo**, em 27/05/2020, às 11:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0146783** e o código CRC **17DC7947**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inciso II do art. 2º da Lei Estadual n.º 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Concessão e a Manutenção do Título de Utilidade Pública à entidades no Estado do Paraná, que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestado pela entidade Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais – COPESCARTE, inscrita no CNPJ sob n.º 09.124.184/0001-76, a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 20 de maio de 2020.

HUSSEIN BAKRI
Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.124.184/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2007
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS ARTESANAIS-COPESCARTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPESCARTE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 03.21-3-99 - Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.11-6-01 - Pesca de peixes em água salgada 15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R AMETISTA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO DA PLATINA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO COPESCARTE@IG.COM.BR	TELEFONE (43) 8408-5212
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2020** às **08:34:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO
E ANO SOCIAL**

Artigo 1º. A COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS – "COPESCARTE" é uma sociedade de natureza civil, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópica, assistencial, promocional, recreativa e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todas que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, raça, cor ou crença religiosa, que se constituiu em Assembleia Geral realizada em 09 de setembro de 2006 e regem-se pelo presente Estatuto, pela Lei 5.764 de 16.12.1971 e demais disposições legais vigentes tendo:

1. Sede e Administração à Rua Ametista, 20 - Bairro Povoado da Platina – CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná;
2. A área de atuação será no Município de Santo Antônio da Platina - PR;
3. O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e sua gestão abrangerá um período de trinta seis meses (36), sempre iniciando no mês de março;
4. Exercício social com a duração de doze (12) meses terá início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

mgs

ru

ca

Teat

geri

2º PSC

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202



4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2º. A COPESCARTE tem como finalidade a Responsabilidade Social e Ambiental, na valorização das características municipais do Município de Santo Antônio da Platina buscando o maior aproveitamento do potencial da Cadeia Produtiva do Pescado e dos produtos da sociobiodiversidade, objetivando provocar impactos positivos nos indicadores sociais e ambientais com foco nas famílias da comunidade do Povoado de Platina fomentando o associativismo e cooperativismo, além da oportunidade de trabalho e geração de renda como estratégia emancipatória para o desenvolvimento autossustentável e solidário. A Sociedade objetiva, com base na colaboração recíproca, realizar através de suas cooperadas;

1. Melhorar a qualidade de vida de suas associadas em geral, defendendo-as, organizando-as e desenvolvendo trabalhos sociais junto às crianças, jovens, adultas e idosas;
2. A sensibilização das pessoas para a organização associativa e cooperativa com o objetivo de amparar e melhorar as condições de vida daquelas;
3. Angariar possibilidades de parcerias junto a empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais;
4. Procedimentos que visem levar a efeito a integração entre os setores produtivos ligados à pesca continental e marítima que visem o sucesso do empreendimento cooperativo;
5. A congregação do interesse das cooperadas, proporcionando-lhes treinamentos e condições para o exercício de suas atividades procurando, na medida do possível, profissionalizá-las;

Handwritten notes and signatures on the right margin:
 m...
 Rm
 Ca
 J...
 J...
 J...
 J...
 J...
 n psc
 DCSK
 MASSA...
 MAS.
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202



4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

6. Desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção, divulgação, estudos e pesquisas e conhecimentos técnicos e científicos em qualidade de vida, prevenção de saúde mental através de trabalhos artesanais.
7. Garantir as suas associadas os direitos básicos e essenciais à dignidade humana, tais como saúde, educação, lazer e habitação;
8. Promover atividades sociais que contribuam para a melhoria do nível educacional e profissional das associadas e da comunidade em que vivem de modo a reforçar os laços de solidariedade e solidificar a cidadania em seu sentido constitucional e social;
9. Criação, filetagem, curtume de couros, reciclagem de peles, escamas e resíduos de peixe da aquicultura continental (água doce) e aquicultura marinha (água salgada), confecção de vestuários e acessórios artesanais dos subprodutos da pesca finalizados.

§ 1º: A COPESCARTE atuará sem discriminação política, classe social, nacionalidade, raça, cor ou crença religiosa, e não visará lucro.

§ 2º: - Para atender aos seus objetivos, a "COPESCARTE" poderá promover convênios com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando obter recursos para aplicar nos processos de condução e realização das etapas de produção.

§ 3º: - Poderá também firmar parcerias com pessoas físicas residentes em outros bairros, na zona rural ou ainda em cidades circunvizinhas, por proposta do Conselho de Administração que fixará o seu limite, observando o previsto no Estatuto.

m s
P
cc
Portif
gi
gari
APSC
DEED
MASSO
MAS
QUADRO
colli
fl

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202



4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

Artigo 9º. Efetivada a matrícula, a Cooperada adquire os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei e destes Estatutos, para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS COOPERADAS

Artigo 10º. São direitos das Cooperadas:

- a) Tomar parte das Assembleias Gerais da "COPESCARTE";
- b) Propor à Assembleia Geral, medidas que julgarem convenientes aos interesses sociais;
- c) Votar e serem votadas para os cargos sociais;
- d) Solicitar quaisquer esclarecimentos sobre a gestão de exercícios findos;
- e) Pedir demissão da sociedade quando melhor lhe aprouver;
- f) Receber, quando demitida, eliminada ou excluída o valor de suas quotas partes integralizadas, bem como sobras que lhe cabem segundo critério de devolução destas;
- g) A Cooperada que não compartilhar das cotizações para aquisição de bens móveis e imóveis da COPESCARTE não terá direito a partilha dos mesmos, no ato de seu desligamento;
- h) Participar de reuniões de Cooperadas, quando em missão designada pelos órgãos de administração, indicados a estudos de matérias de interesse da "COPESCARTE", e do quadro social;
- i) Realizar com a "COPESCARTE", as operações e contratos que constituem objeto social;
- j) Realizar serviços em nome da "COPESCARTE", quando indicado para tanto.

Handwritten notes and signatures on the right margin:
ms
Ry
ca
Ger
Ger
n. p. s. c.
DCCS
MASSOU
MAS
Beli
H

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202



4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Artigo 11º. São obrigações das Cooperadas:

- a) Subscrever e integralizar quotas partes do capital na forma dos presentes Estatutos;
- b) Cumprir com pontualidade os compromissos assumidos com a Sociedade;
- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da "COPESCARTE";
- d) Cumprir todas as determinações dos presentes Estatutos;
- e) Participar das Assembleias Gerais da "COPESCARTE";
- f) Denunciar seu impedimento na votação de matéria que lhe diga respeito direta ou indiretamente;
- g) Participar dos trabalhos desenvolvidos pela "COPESCARTE", no mínimo em 70% de presença mensal, segundo as normas estabelecidas no Regimento Interno da Cooperativa;
- h) Quando eleitas para o Órgão de Administração e Fiscal, cumprir com todos os requisitos que lhes são exigidos por força do cargo;

Handwritten signatures and initials on the right margin:
 mi
 Ry
 u
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

CAPÍTULO V

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Artigo 12º. A demissão da Cooperada, que não lhe pode ser negada, se dará unicamente a seu pedido, ocorrendo o seu desligamento da "COPESCARTE", somente após a aprovação pela Assembléia, das contas do exercício em que se deu o pedido de demissão.

Artigo 13º. A eliminação da Cooperada será aplicada em virtude da infração da Lei e destes Estatutos, pelo Conselho de Administração, cabendo a Associada o direito de recorrer da decisão à primeira Assembléia Geral, com efeito suspensivo, depois de recebida a comunicação por escrito indicando os motivos da medida.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A exclusão sumária da cooperada que entrar com Processo Judicial ou Extrajudicial contra a COPESCARTE.

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202



4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

PARAGRAFO SEGUNDO - A Cooperada será eliminada quando não estiver correspondendo com pontualidade aos compromissos assumidos com a Sociedade, participando dos trabalhos desenvolvidos pela "COPESCARTE", no mínimo em 70% de presença mensal, segundo as normas estabelecidas no Regimento Interno da Cooperativa;

Artigo 14º. A exclusão da Cooperada poderá ocorrer também por dissolução da "COPESCARTE", por morte da Cooperada, por incapacidade civil da Cooperada não suprida e por deixar de atender os requisitos estatutários que possibilitaram o seu ingresso e permanência na Sociedade.

Artigo 15º. Em qualquer dos casos de demissão, eliminação ou exclusão será lavrado termo firmado pela Presidente da "COPESCARTE", no livro ou ficha de matrícula da Cooperada, indicando os motivos que a determinaram.

Artigo 16º. O capital social da "COPESCARTE" é representado por quotas partes, não tendo limite quanto ao máximo variando conforme as quotas partes subscritas, mas, não poderá ser inferior a R\$300,00 (trezentos reais).

Artigo 17º. O capital é representado por quotas partes ao valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada.

CAPÍTULO VI

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 18. Ao ingressar na "COPESCARTE" a cooperada deverá subscrever um número mínimo de 300 (trezentas) quotas partes, integralizando-as à razão de 6% (seis por cento) de descontos a cada retirada mensal no ato do recebimento, até a integralização total.

mgs
Ry
cc
10/11
RSA
Guai
MRS.C.
Dual
MRS.
ASSO
Coli
d

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

§ 1º. Integralizadas as cotas subscritas, será descontado da Cooperada a alíquota de 3% (três por cento) sobre os valores retirados pelos serviços prestados, a título de Fundo de Investimentos, conta especial em separado, para aplicação na compra de equipamentos e máquinas.

§ 2º. Integralizadas as cotas subscritas, será descontado da Cooperada a alíquota de 2% (dois por cento) sobre os valores recebidos da "COPESCARTE" a título de manutenção da Cooperativa.

Artigo 19º. A cada balanço anual, na distribuição das sobras do resultado financeiro, cada Cooperada estará obrigada em integralizar, antes de qualquer outro desconto, 1% (hum por cento) do valor bruto que lhe couber, a título do Fundo de Investimentos (conta especial separada), para ser aplicado na modernização do sistema, cursos, compra de máquinas e equipamentos.

Artigo 20º. As quotas partes são indivisíveis e intransferíveis a não cooperada, não podendo ser negociada nem dada em garantia, e sua integralização e devolução serão sempre registradas no livro ou ficha de matrícula.

Artigo 21º. A devolução do capital, nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, bem como os valores que representem as sobras contabilizadas em favor das demitidas, eliminadas ou excluídas, serão pagas após a aprovação das contas do exercício em que se deu o pedido de demissão, a eliminação ou a exclusão da Cooperada, pela Assembléia Geral da "COPESCARTE".

Artigo 22º. Quando o número de demissões for a volume que a devolução do capital venha a comprometer a operacionalidade da "COPESCARTE", o Conselho de Administração poderá decidir pela devolução em até 12 pagamentos mensais sucessivos, após 1 (um) ano de seu desligamento.



[Handwritten signatures and initials on the right margin, including:]
R...
W...
V...
Geri
M.P.S.C.
D...
M.A.S.
A...

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202



4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO VII

**DOS ÓRGÃOS SOCIAIS
SEÇÃO I
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 23º. A Assembleia Geral das Associadas é o órgão supremo da "COPESCARTE", dentro dos limites da Lei e dos presentes Estatutos, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 24º. As Assembleias Gerais, em primeira convocação, serão feitas com a antecedência mínima de dez (10) dias, através da publicação de edital em jornal de circulação no Município, pela afixação de edital nas dependências comumente freqüentadas pelas cooperadas e através de circulares remetidas às cooperadas.

Artigo 25º. Não havendo "quorum" legal para a primeira convocação, a Assembleia se reunirá, por convocação do mesmo edital, uma hora após, em segunda convocação, e, uma hora após esta, em terceira convocação.

Artigo 26º. O "quorum" legal para a realização das Assembleias será de dois terços (2/3) das cooperadas com direito a voto em primeira convocação; metade mais uma das cooperadas em segunda convocação e, com qualquer número de cooperadas com direito a voto em terceira convocação.

Artigo 27º. A Assembleia Geral será convocada normalmente pela Presidente da "COPESCARTE", ou pelo Conselho de Administração, ou pelo Conselho Fiscal ou ainda, por um quinto do quadro social com direito a voto, quando a solicitação não for atendida no prazo de cinco (5) dias.

Handwritten signatures and initials on the right margin:
miz
Paz
W
Costa
gen
NASC
DEO
MASSA
MA
Jota
Cul
S

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202



4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Artigo 28º. Toda cooperada está em pleno direito de votar enquanto não for comunicada por escrito, de forma a que comprove o recebimento da comunicação, no prazo de trinta (30) dias antes da realização da Assembleia.

Artigo 29º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos votos das associadas presentes com direito a voto.

Artigo 30º. É competência da Assembleia Geral a destituição dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

Artigo 31º. Ocorrendo destituições que possam afetar a regularidade da administração ou fiscalização da "COPESCARTE", a Assembleia Geral poderá designar administradoras e fiscais provisórias até a posse das novas, cuja eleição deverá ocorrer no prazo de trinta (30) dias.

Artigo 32º. Nas Assembleias, cada cooperada terá direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes, sendo explicitamente vedado o voto por procuração.

Artigo 33º Prescreve em quatro (04) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, a contar da sua realização.

Artigo 34º. Compete à Assembleia Geral a aprovação do Regimento Interno.

SEÇÃO II

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS

Artigo 35º. A Assembleia Geral Ordinária que se realizará anualmente nos três primeiros meses após o término do Exercício Social, deliberará os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

[Handwritten signatures and notes on the right margin:]
1920
Pag
mgs
R
cc
F
F
gzi
M.P.S.C.
DCC
M.A.S.S.O.
M.P.S.
M.P.S.
R

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202



4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

- I. Prestação de Contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do parecer conclusivo do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanço Geral;
- II. Destinação das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para o Fundo Obrigatório.
- III. Eleição das componentes dos Conselhos Fiscal e de Administração;
- IV. Fixação dos horários e cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- V. Assuntos gerais de interesse da sociedade, excluídos os pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 36º. Quando a Assembleia estiver tratando dos assuntos relacionados nos itens I e IV supra, tão logo tenha sido apresentada a matéria, a Presidente deverá solicitar da Assembleia a indicação de uma Presidente "ad-hoc", para conduzir os trabalhos de discussão e votação, ausentando-se da mesa com todos os membros componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal, permanecendo no recinto, entretanto, para prestarem os esclarecimentos necessários que foram solicitados, mas não poderão participar da votação.

Artigo 37º. A aprovação do relatório, balanço e contas do Conselho de Administração, desoneram seus componentes de responsabilidade, ressalvadas os casos de erro, dolo, fraude, ou, simulação, bem como a infração da Lei e dos presentes estatutos.

Artigo 38º. A Assembleia Geral Extraordinária se realizará sempre que for necessária e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da "COPESCARTE" desde que sejam mencionados no edital de Convocação.

Handwritten notes and signatures on the right margin:
20
Pag.
eo
Gaz
NPS
DCA
MFE
X

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

SEÇÃO III

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

Artigo 39º. É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma dos Estatutos;
- II. Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III. Mudança de objetivos da sociedade;
- IV. Dissolução da Sociedade e nomeação de liquidantes; e
- V. Contas dos liquidantes.

Artigo 40º. São necessários os votos de dois terços (2/3) das cooperadas presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata a Assembleia Geral Extraordinária.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 41º. A "COPESCARTE" será administrada por um Conselho de Administração composto por quatro (04) membros, todas cooperadas, eleitas pela Assembleia Geral para os seguintes cargos: Presidente Vitalício, Vice-Presidente, Secretária e Tesoureira.

Artigo 42º. O mandato do Conselho de Administração é de três (03) anos, findo o qual, deverá ser renovado um terço de seus membros.

Artigo 43º. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas sempre por maioria dos votos das componentes e poderá fazer alterações estatutárias sem convocação de assembleia extraordinária.

Handwritten notes and signatures on the right margin:
mgs
Ry
ce
part
R
gri
MASC
DCC
MASSO
MAS
X

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Artigo 44º. Os membros do Conselho de Administração e as componentes do Conselho Fiscal, poderão ser parentes entre si, em linha reta ou colateral até segundo grau.

Artigo 45º. O Conselho de Administração ou sua Presidente, por delegação daquele Conselho, poderão contratar executivos que não pertençam ao quadro social, desde que estes não sejam parentes de qualquer membro daquele Conselho, ou, do Conselho Fiscal, fixando-lhes atribuições e salários.

Artigo 46º. As administradoras eleitas ou contratadas não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da "COPESCARTE", mas, responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo.

Artigo 47º. O Membro do Conselho de Administração perderá sumariamente o mandato, se faltar a duas (02) ou mais reuniões consecutivas ou quatro (04) alternadas no decorrer do exercício, sem justificativas.

SEÇÃO V

DA COMPETÊNCIA DA PRESIDENCIA

Artigo 48º. São da competência da Presidente da "COPESCARTE", além de outras definidas pelo Regimento Interno, as seguintes atribuições:

- a) Comunicar a administradora faltosa a perda do mandato, por infração ao disposto no artigo anterior, devendo o ato ser registrado em ata do próprio Conselho;
- b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais;

Handwritten signatures and initials on the right margin:
- wgs
- [Signature]
- di.
- [Signature]
- [Signature]
- Geri
- [Signature]
- n. APSC
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202



4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

- c) Contratar executivos e funcionários, desde que autorizado pelo Conselho de Administração;
- d) Representar a "COPESCARTE" ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nos presentes Estatutos, nas Leis, no Regimento Interno e das decisões deliberadas em Assembleias Gerais;
- f) Assinar convênios, contratos, distratos, oferecer garantias, outorgar procurações, contrair empréstimos e financiamentos de gestão da "COPESCARTE", depois de autorizado pelo Conselho de Administração, sempre em conjunto com a Vice-presidente, Tesoureira, Secretária e/ou executivo contratado;
- g) Convocar e dirigir os trabalhos nas reuniões do Conselho de Administração;
- h) Elaborar, com a Vice-Presidente e Secretária os planos de ação da "COPESCARTE", com o fim de cumprir os objetivos sociais, submetendo-os à Assembléia para aprovação;
- i) Promover negociações objetivando buscar plena ocupação de seu quadro social, dentro do sistema cooperativo que se implanta;
- j) Zelar pelo patrimônio moral e material da "COPESCARTE".

Handwritten notes and signatures on the right margin:
- "gesto"
- "MASC"
- "Dec"
- "massou"
- "MAS"
- "Cul"
- "X"

SEÇÃO VI

DA COMPETÊNCIA DA VICE-PRESIDÊNCIA

Artigo 49º. Compete a Vice-Presidente, além de outras definidas pelo Regimento Interno, as seguintes atribuições:

- a) Substituir a Presidente nos seus impedimentos, por prazo de até noventa (90) dias;

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202



4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

- b) Assinar com a Presidente, com a Secretária ou com executivo contratado, contratos e distratos;
- c) Participar, com a Presidente e com a Secretária, da elaboração dos planos e projetos de gestão da "COPESCARTE";
- d) Zelar pelo Patrimônio moral e material da "COPESCARTE".

SEÇÃO VII

DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA

Artigo 50º. Competem a Secretária, além de outras atividades definidas pelo Regimento Interno, as seguintes atribuições:

- a) Substituir a Vice-Presidente nos seus impedimentos por prazo de até noventa (90) dias;
- b) Secretariar as Assembleias Gerais e elaborar as atas, dando o encaminhamento burocrático a que estão sujeitas;
- c) Secretariar o Conselho de Administração e lavrar as atas em Livro próprio;
- d) Proceder ao registro de todos os documentos da "COPESCARTE" segundo as determinações legais;
- e) Acompanhar e se responsabilizar pelo expediente burocrático da Cooperativa;
- f) Assinar, com a Presidente, contratos, distratos, convênios, empréstimos e financiamentos de gestão da "COPESCARTE" e oferecer garantias, neste caso, quando autorizado pela Assembleia Geral;
- g) Responsabilizar-se por toda a correspondência da "COPESCARTE".
- h) Responsabilizar-se por todo arquivo da Cooperativa;
- i) Participar, com a Presidente e com a Vice-presidente, da elaboração dos planos e projetos de gestão da "COPESCARTE".

Handwritten notes and signatures on the right margin:
 - "m. e"
 - "R"
 - "L"
 - "L"
 - "G"
 - "APSC"
 - "DCA"
 - "M. S."
 - "M. S."
 - "L"
 - "L"

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202



4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

SEÇÃO VIII

DA COMPETÊNCIA DA TESOUREARIA

Artigo 51 Compete a Tesouraria, além de outras atividades definidas no Regimento Interno, as seguintes atribuições:

- a) Superintender os serviços do caixa, da contabilidade (para a qual deverá ser contratado profissional legalmente habilitado), assinando conjuntamente os balancetes e balanços gerais nas épocas próprias;
- b) Manter sob sua guarda toda a documentação e livros contábeis da Cooperativa;
- c) Controlar o movimento bancário;
- d) Submeter ao Conselho Fiscal, para apreciação, os balancetes e balanços elaborados, acompanhados dos respectivos comprovantes;
- e) Assinar, em conjunto com a Presidente, os cheques para pagamento das despesas correntes e outras de responsabilidade da Cooperativa;
- f) Assinar convênios, contratos, distratos, contrair empréstimos e financiamentos de gestão da "COPESCARTE", depois de autorizado pelo Conselho de Administração, sempre em conjunto com a Presidente.
- g) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou de responsabilidade da Cooperativa.

Handwritten notes and signatures on the right margin:
 m19
 B
 CC
 Geri
 MASC
 DCC
 MASSA
 MAS
 Adm
 X

SEÇÃO IX

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 52°. A administração da "COPESCARTE" será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído por seis (06) membros, sendo três (03) efetivos e três (03) suplentes, todas cooperadas, eleitas pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas uma dos membros efetivas e uma dos membros suplentes, com a renovação de dois terços (2/3) do Conselho.

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Artigo 61º. As sobras ou perdas ocorridas no exercício, salvo definição diferente da Assembleia Geral, serão rateadas entre as associadas, na proporção direta das operações realizadas com a "COPESCARTE" e, no caso das sobras, só depois de feita a destinação dos valores destinados à Reserva Legal, para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional, Social e aquisição de Máquinas e Equipamentos, além de outros criados pela Assembleia Geral.

Artigo 62º. Das sobras havidas após o levantamento dos balanços, serão deduzidos dez por cento (10%) para a Reserva Legal e, cinco por cento (5%) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional, Social e para a aquisição de Máquinas e Equipamentos.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 63º. Quando houver vacância nos órgãos de Administração e Fiscal, em número tal que possa comprometer a continuidade normal do funcionamento da "COPESCARTE", uma Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada para eleger novas administradoras e conselheiras fiscais com mandato até complementar o mandato das anteriores.

Artigo 64º. A "COPESCARTE" poderá dissolver-se voluntariamente por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, com a votação favorável de pelo menos dois terços (2/3) das sócias presentes com direito a votar, caso não haja 10 (dez) associadas com disposição para continuar.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre as associadas, devendo ser doado a uma **INSTITUIÇÃO CONGÊNERE**, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da COPESCARTE, ou, ao **PODER PÚBLICO** que efetuou a respectiva doação.

Artigo 65º - O primeiro Conselho de Administração da COPESCARTE eleito em Santo Antônio da Platina em 23 de outubro de 2019 terá um mandato que se estenderá até o dia 23 de outubro de 2023.



Handwritten signatures and initials:
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Handwritten text:
MPS
Dec

Handwritten text:
MASCAR

Handwritten text:
MPS

Handwritten text:
[Signature]

Handwritten text:
[Signature]

Handwritten text:
[Signature]



**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Artigo 66º O primeiro Conselho Fiscal eleito, iniciará sua gestão no mês de fundação da cooperativa (setembro/2006), e terá um mandato que se entenderá até o mês de março de 2010.

Artigo 67º Os componentes dos órgãos sociais (Presidência e Conselho Fiscal) da Sociedade Cooperativa (não) poderão receber honorários fixos pelos cargos que ocupam.

Artigo 68º. Fica eleito o foro da cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões referentes a esta Cooperativa, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz do disposto na Lei 5.764, de 16.12.1971, e os princípios da doutrina cooperativista.

Texto aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária da "COPESCARTE", realizada em Santo Antônio da Platina, 27 de março de 2020.

Cooperadas:

Maria das Graças Santiago de Moura Rosa
MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA

Mauriceia Aparecida da Silva
MAURICEIA APARECIDA DA SILVA

Silvana da Silva Sousa Martins
SILVANA DA SILVA SOUSA MARTINS

Neli Aparecida Silvestre de Camargo
NELI APARECIDA SILVESTRE

Gesilene de Camargo Moraes dos Reis
GESILENE DE CAMARGO MORAIS DOS REIS

Handwritten notes and signatures on the right margin:
28
Geni
NASC
DEC
MASC
OAB/PR 57.436

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202



4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Adriana Lopes
ADRIANA PEREIRA LOPES

Dalva Cristina Colorado da Silva Leopoldo
DALVA CRISTINA COLORADO DA SILVA LEOPOLDO

Eloisa Aparecida Ferreira da Silva
ELOISA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Rosângela Pontual Vicente
ROSANGELA PONTUAL VICENTE

Roselaine Conceição Maximiano
ROSELAINE DA CONCEIÇÃO MAXIMIANO

Magali Aparecida da Silva Souza
MAGALI APARECIDA DA SILVA SOUZA

Rosângela Maximiano
ROSANGELA MAXIMIANO

Carmem Conceição Maximiano
CARMEM CONCEIÇÃO MAXIMIANO

Maria Cândida de Souza Moraes
MARIA CÂNDIDA DE SOUZA MORAES

Thomaz Hiessi Suzuki
Dr. Thomaz Hiessi Suzuki
OAB/PR Nº57.436

MAPS C:
MAPS:
[Handwritten signature]
Cick



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAERCIO ROSA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 030107, inscrito no CPF nº 51886600910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
51886600910	030107	LAERCIO ROSA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2020 10:21 SOB Nº 20201961776.
PROTOCOLO: 201961776 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001666827. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS-COPESCARTE**

CNPJ: 09.124.184/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:21 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2020

Código de controle da certidão: **3D81.671C.899F.78E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS ARTESANAIS-COPESCARTE

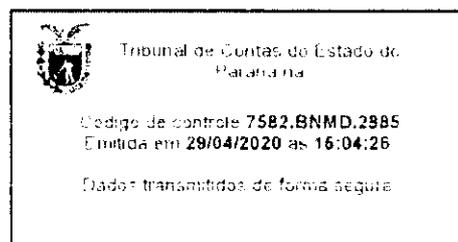
CNPJ Nº: 09.124.184/0001-76

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

E CERTIFICADO NA FORMA DO ART 95 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113 DE 15/12/2005 E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE O **COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS ARTESANAIS-COPESCARTE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/07/2020. MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012





DECLARAÇÃO

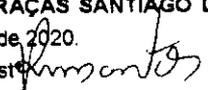
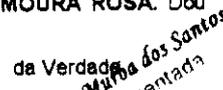
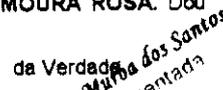
Eu, **MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Antônio Amorim de Oliveira, Nº 21 - Residencial Eunice Eleutério, Santo Antonio da Platina-PR, presidente da Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais - COPESCARTE, estabelecida a Rua Ametista, Nº20 - Povoado da Platina, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.124.184/0001-76, Declara, para os devidos fins, que a cooperativa acima mencionada que todos os cargos da diretoria não são remunerados e nem de outra forma como vantagem pessoal, apenas presta serviços e colaboração às famílias carentes e associadas da cooperativa, com controle e organização de todas as reuniões e tarefas da cooperativa.

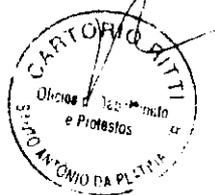
E, para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente declaração.

Santo Antônio da Platina-PR, 06 de Março de 2020.


Maria das Graças de Moura Rosa


JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634
Selo nº 8AN0K.68cX0.IvAFR, Controle: oN00b.dBktj
Consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de
MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA. Dou
fé. 09 de março de 2020.

Em Teste  da Verdade 
Rosana Aparecida Murba dos Santos, **Escrevente** 



Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Antônio Amorim de Oliveira, Nº 21 - Residencial Eunice Eleutério, Santo Antonio da Platina-PR, presidente da Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais - COPESCARTE , estabelecida a Rua Ametista, Nº20 - Povoado da Platina, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.124.184/0001-76, Declara, para os devidos fins, que a cooperativa acima mencionada Não recebeu verbas Publicas até a presente data.

E, para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente declaração.

Santo Antônio da Platina-PR, 06 de Março de 2020.



Maria das Graças de Moura Rosa



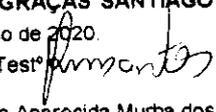
JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634



Selo nº 3Ax0X.68cx0.Iv4FR, Controle: oNl9b.Xe00K
Consulte esse selo em <http://Anarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de

MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA. Dou
fé. 09 de março de 2020.

Em Teste  da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.847.622-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.847.622-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/08/2011

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA

FILIAÇÃO: DOMRES FERRERA SANTIAGO ALICE DA SILVA SANTIAGO

NATURALIDADE: BANDERANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1950

DOC. ORIGEM: COMARCA-ANTONINA/PR, DA SEDE C.CAS-2364, LIVRO-108, FOLHA-198

CPF: 322.271.838-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
322.271.838-34

Nome
MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA

Nascimento
03/07/1950

SEMPRE SOMAR COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO DE CONTROLE

0F67.EE9B.A5F3.F363

A autenticidade deste comprovante deverá ser conferida na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Este comprovante emitido pela Secretaria de Receita Federal do Brasil em 15/09/2013 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE"



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO,
MUDANÇA DE ENDEREÇO, DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO
FISCAL DE ANTONINA.**

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove), às 16h00min (dezesesseis horas), na sede da Copescarte, situada à Rua Antenor Máximo Cordeiro, 290 - Batel, CEP 83.370-000, conforme edital de convocação Nº 002/2019, publicado no dia 05 de Março de 2019, no mural das dependências da rodoviária, reuniram as cooperadas em 3ª convocação tendo atingido o quórum necessário para esta deliberação conforme disposto no artigo 26º do Estatuto Social, a qual, consta assinatura das associadas presentes, tendo esta assembleia por finalidade:

- Transferência de atividades para o Município de Santo Antônio da Platina-PR
- DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DE ANTONINA.
- Assuntos Gerais.

Abrindo a Assembleia Geral, a Presidente Vitalícia Sra. Leocília Oliveira da Silva deu por iniciada a seção, e convocou a Sra. Andréia Rodrigues Cabral para secretariar a assembleia, procedendo a leitura na íntegra do Art. 30º do Estatuto Social, supra citado e concluindo, ressaltou que os resultados contábeis da entidade em Antonina, conforme o que fica plenamente notado nas prestações de contas já aprovadas pelo Conselho, tanto o exercício de 2018 (com base em 2017) e o atual, 2019, com base no ano de 2018, observa-se a inatividade da "COOPERATIVA", o que levou a senhora Presidente a buscar outros horizontes para sua instalação, tendo encontrado no Município de Santo Antônio da Platina, cidade Polo Comercial do Norte Pioneiro do Paraná, onde encontrou respaldo social, com a captação de 37 pretendentes em se cooperar junto à COPESCARTE, às quais já dispôs um curso de capacitação por 15 (quinze) dias, com resultados excepcionais, portanto, já com a demonstração de grande interesse do Governo Municipal, nos concedendo espaço para a aplicação do curso, na Estação do Ofício, espaço daquele município para cursos profissionalizantes, além de colocar à disposição da "COPESCARTE", um espaço com quatrocentos metros quadrados (400m²) de edificação, para a instalação da "COPESCARTE"

Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including names like 'Kiane', 'Daniele', 'Nayeli', 'Mauricio', and 'Municipal'.



COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO,
MUDANÇA DE ENDEREÇO, DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO
FISCAL DE ANTONINA.

Continuando, a Presidente Vitalicia da Assembleia Geral, colocou em votação, já previamente discutidos na Assembleia Geral Ordinária de 2018, A PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DA COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS PARA SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, mais especificamente, para Rua Ametista, nº 127, Povoado de Platina, Município de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, que foi imediatamente aprovado por unanimidade ficando já determinado que a Sra. **LEOCÍLIA OLIVEIRA DA SILVA**, Presidente Vitalicia da cooperativa, brasileira, solteira, bióloga, RG Nº326.814-SSP-AM e CPF Nº076.339.042-91, residente provisório à Rua Antônio Amorim de Oliveira Nº21 – Residencial Eunice Eleoterio – Santo Antônio da Platina – PR, CEP.:86.430-000, **ficará responsável pela guarda** de toda documentação, equipamentos, maquinários e veículo de propriedade da cooperativa, **será a única responsável pela doação e/ou venda de qualquer bens adquiridos antes da transferência, sem ser necessário aprovação em assembleia**, uma vez transferidos para município de Santo Antônio da Platina-PR, assim como, **resolver todas as pendências junto aos órgãos** Públicos Federal, Estadual, Municipal e Poder Judiciário do Estado do Paraná – Comarca de Antonina – Juizado Especial Cível de Antonina – PROJUDI, referente aos Autos Nº **0000199-81.2014.8.16.0043**. Também será **responsável pela venda e pagamentos** oriundos de **despesas (IPTU e outros) do Terreno situado à Rua Lourival Nascimento, Lote 16-B, Bairro Itapema de Baixo – Antonina-PR**, registrado no Registro de Imóveis – Comarca de Antonina, sob a **Matrícula Nº9.519 do Livro 02 de Registro Geral**, datado em 24 de setembro de 2013, o valor da venda do terreno será para custeio da transferência da cooperativa. De acordo com os artigos 63º e 64º do Estatuto Social, o destino da cooperativa foi decidido nesta Assembleia Geral Extraordinária. Ficam destituídas os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que compõe a cooperativa em Antonina-PR. E, por fim, a Sra. presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todas e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela Sra. Presidente e pelas cooperadas presentes, como sinal de sua aprovação.

Handwritten signatures and notes:
Livia
Daniel
Marta
Mariana
Mariana
Mariana
Mariana





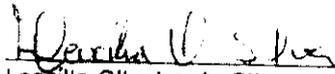
**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

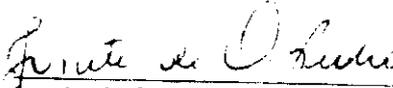
CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

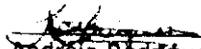
NIRE: 41400018202

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO,
MUDANÇA DE ENDEREÇO, DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO
FISCAL DE ANTONINA.**

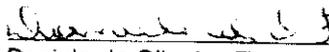
Antonina-PR, 15/03/2019.

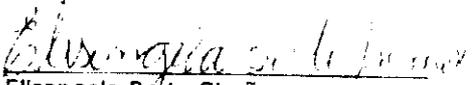

Leocília Oliveira da Silva
Presidente

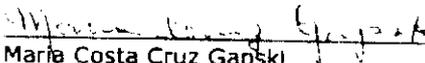

Janete de Oliveira Pedro
Vice-Presidente

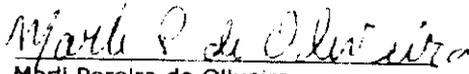

Andréia Rodrigues Cabral
1ª Secretária


Cristiane Mari do Rocio Fligikowski


Daniele de Oliveira Florencio


Ellsangela Berte Simões


Maria Costa Cruz Gapski


Mari Perelra de Oliveira



**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DE MUNÍCIPIO,
MUDANÇA DE ENDEREÇO, DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO
FISCAL DE ANTONINA.**

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Marilda de Oliveira Soldati
Marilda de Oliveira Soldati

Marinez de Oliveira Cacilha
Marinez de Oliveira Cacilha

Handwritten signature and initials on the right margin.

4



**JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PARANAGUA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2019
SOB NÚMERO: 20193020963
Protocolo: 19/302096-3, DE 10/05/2019**



**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAI
SECRETARIO GERAL**





**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (23/10/2019), às 15:00 (quinze horas), em segunda convocação, conforme determina o Estatuto desta entidade e respeitando a Lei que rege as cooperativas, ocorreu a presente Assembleia Geral para a realização da Eleição e Posse da Diretoria Executiva Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais – COPESCARTE na sede situado à Rua Ametista nº 20, do Povoado de Platina, deste Município e Comarca de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, em cumprimento ao constante do Edital de Convocação sob nº 001/2019, Publicado no Jornal Tribuna do Vale, Edição nº 3.927, desta cidade, datada de 04 de outubro de 2019, na página A-7. Cujo Edital foi devidamente afixado nos portais de costume, no dia 04/10/2019. A presente Assembleia, presidida por **LEOCÍLIA OLIVEIRA SILVA**, Presidente Vitalícia, que convocou **MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA** para que como Secretária "AD-HOC", lavrasse a presente ata. Iniciando sua fala disse: "conforme consta dos Estatutos da COPESCARTE, a Presidência concorre como Presidente Vitalícia, em razão da continuidade dos projetos e compromissos em convênios com parceiros, evitando-se assim, mudanças de rumos e quebra de continuidade gerencial. Disse ainda que todas àquelas que se inscreverem como candidatas aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretárias (1ª e 2ª), Tesoureira (1ª e 2ª), não poderão estar com restrição de crédito sob nenhuma hipótese, exigência estatutária e legal. Reiterou ainda que, preenchidos os cargos na eleição, todas as eleitas da Diretoria Executiva deverão apresentar os documentos exigidos, devidamente autenticados, para os devidos registros legais". Disse ainda a Senhora Presidente que o Edital de Convocação da presente Assembleia é parte integrante deste documento e as presenças das cooperadas com direito a voto, devidamente registradas no Livro próprio, nesta data. Em seguida foi constatada a presença de dezesseis (16) cooperadas, o que estatutariamente autoriza o prosseguimento das Eleições.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.**

Disse a Presidente desta Assembléia que obedecidos os estatutos somente foi apresentada CHAPA ÚNICA, constante com os seguintes nomes e cargos: PRESIDENTE VITALÍCIA: Sra. MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA, brasileira, casada com Nelson Edison de Moura Rosa, Certidão de Casamento com matrícula sob nº 082628 01 55 2007 2 00010 196 0002364 0002364 26, do lar, nascida em Bandeirantes, deste Estado em 03 de julho de 1.950, filha de Domires Ferreira Santiago e Alice Ferreira da Silva, com RG sob nº 1.847.622-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 04/02/2011, e, CPF/MF sob nº 322.271.839-34, residente e domiciliada à Rua Antônio Amorim de Oliveira n. 21, do Residencial Eunice Eleutério, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina-PR, com CEP.: 86.430-00; VICE- PRESIDENTE: Sra. MAURICÉIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada com DARLEI ÁGUIDO DA SILVA, Certidão de Casamento sob nº Nº 6581, do lar, portadora do RG sob nº 7.618.062-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 06/11/95, e CPF sob nº: 032533599-05, filha de Jorge Rodrigues da Silva e Maria Benedita Borges da Silva, nascida em 28/05/1980, na cidade de Osasco, do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua Jayme Guedes de Moura, n. 93, do Jardim Colina Verde, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, PR, com CEP: 86.430-00; PRIMEIRA TESOUREIRA: Sra. SILVANA DA SILVA SOUZA MARTINS, brasileira, do lar, casada com Denis Cezar Martins, certidão de casamento nº100.669, do Registro Civil de Guarulhos, SP, portadora do RG sob nº 32.876.706-2, expedido em 16/11/1994, pela SSP-SP, e do CPF 292678508-90, filha de João Monteiro de Sousa e Arlinda Batista da Silva Monteiro de Sousa, nascida aos 24 de janeiro de 1980 na cidade de Guarulhos - SP, residente e domiciliada à Rua Marcília Alves de Souza, 423, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Paraná, com CEP 86.430-000; SEGUNDA TESOUREIRA: Sra. NELI APARECIDA SILVESTRE CAMARGO, brasileira, do lar, casada

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - "COPESCARTE".**



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.**

com ADEVAL BUENO DE CAMARGO em regime religioso, católico, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.222.252-2, do Instituto de Identificação do Paraná, Expedida em 26/09/2003, e CPF/MF sob nº 057.442.949-29, filha de João Batista Silvestre e Joaquina de Castro Silvestre, nascida em 14 de abril de 1.979, em Santo Antônio da Platina, deste Estado, residente e domiciliada à Rua Turmalina, 343-B do Povoado da Platina, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, PR, com CEP: 86.430-00; *MAS*
PRIMEIRA SECRETÁRIA: Sra. GESILENE DE CAMARGO MORAIS DOS REIS, brasileira, do lar, casada com Adriano Dias dos Reis, com Registro de Casamento com matrícula nº082610, 01 55 2016 2 00032 036 0009222 09, com RG sob nº 12.397.905-2, expedido em 27/04/2017, pelo Instituto de Identificação do Paraná, com CPF/MF sob nº 079.600.179-05, filha de Antônio José Moraes e Olinda de Camargo Moraes, nascida em 25/08/1983, em Santo Antônio da Platina, PR, residente e domiciliada à Rua Ágata nº 128, do Povoado de Platina, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, PR, com CEP: 86.430-000; *mes*
SEGUNDA SECRETÁRIA: Sra. ADRIANA PEREIRA LOPES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Nº 13.148.619-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, cadastrada em data de 28/10/2010, devidamente cadastrada no MF com CPF/MF sob nº 094.576.199-60, filha de Adão Manoel Lopes e Lourdes Claudete Pereira, nascida em 31/01/1992, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Aparecida Wenceslau, nº 123 do Bairro Bela Manhã, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, com CEP: 86.430-00; *BUCCI*
CONSELHO FISCAL: Sra. DALVA CRISTINA COLORADO DA SILVA LEOPOLDO, casada com Silas Leopoldo Filho, com Registro Nº 084947 01 55 1996 2 00011 016 0005788 59, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 6.828.651-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná na data de 27/02/2003, com CPF/MF sob nº 019.501.769-24, filha de Euclides Américo da Silva e Maria Izabel Colorado, nascida em 22/02/78, em Jacarezinho, Estado do Paraná, *nan*
Ela
garden
W

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - "COPESCARTE".**



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.**

residente e domiciliada à Rua Jaime Guedes de Moura, nº 103, do Bairro Colina Verde, desta cidade e
Comarca de Santo Antônio da Platina, Paraná, com CEP nº 86.430-000; Sra. ELOISA APARECIDA FERREIRA
DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1999, na cidade de Assis, do Estado de São Paulo, filha de
Edivaldo Pires da Silva e Clenilda Ferreira da Silva, portadora da Cédula de Identidade com RG com nº
14.696.268-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em data de 16/03/2016, e devidamente
cadastrada no MF com CPF/MF sob nº 112.336.099-16, residente e domiciliada à Rua Ametista nº 335, do
Povoado de Platina, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Paraná, com CEP:86.430.000; Sra.
ROSANGELA PONTUAL VICENTE, brasileira, casada com Wanderlei Vicente, com Registro sob nº 6.287,
portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 8.891.459-7, expedida pelo Instituto de Identificação do
Paraná em 15/12/1999, com CPF/MF sob nº 038.291.279-95, filha de Alberto Pontual e Josefa dos Santos,
nascida na cidade e Comarca de Piraquara do Estado do Paraná, em 07/09/1999, residente e domiciliada à
Rua Ametista nº 447, do Povoado de Platina, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado
do Paraná; como Titulares, e como Suplentes: Sra. ROSELAINE DA CONCEIÇÃO MAXIMIANO, brasileira,
solteira, com Cédula de Identidade com Registro Geral sob nº 6.372.235-9, expedida pelo Instituto de
Identificação do Paraná, em data de 02/12/1991, devidamente cadastrada no Ministério da Fazenda com
CPF 778.504.679-49, filha de MAXIMIANO e CARMEM DA CONCEIÇÃO MAXIMIANO, nascida na cidade de
Cornélio Procópio-PR, em 04/03/71, residente e domiciliada à Rua Águas Marinhas, nº 314, do Povoado de
Platina, com CEP 86.430-000; Sra. MAGALI APARECIDA DA SILVA SOUZA, brasileira, viúva, portadora da
Cédula de Identidade com Registro Geral sob nº 9.030.690-1, expedida pelo Instituto de Identificação do
Paraná em 25/05/2000, e cadastrada no CPF/MF: sob nº 021561859-99, filha de Jorge Rodrigues da Silva e
Maria Benedita Borges da Silva, nascida em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná em 23/10/1976,

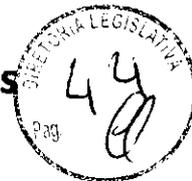
*MFB
mze
DCCS
mms
edi
mss
m
Bey
mal
ST
leite
IA
nan
Eb
fiorde
BO*

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - "COPESCARTE".**



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.**

residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 683. Bairro Jardim Colina Verde, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Paraná, com CEP: 86.430-000, e Sra. ROSANGELA MAXIMIANO, brasileira, separada, do lar, portadora da Cédula de Identidade com Registro Geral sob nº RG: 9.230.720-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em data de 14/02/2001 e devidamente cadastrada no CPF/MF sob nº 531.939.549-3, filha de Noel Maximiano e Carmem da Conceição Maximiano, nascida na cidade de Cornélio Procópio em data de 10/03/1967 residente e domiciliada à Rua Águas Marinhas, 314 do Povoado de Platina, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Paraná, com CEP: 86.430-000, sendo que todas as participantes encontram-se devidamente cadastradas e tendo apresentado os documentos exigidos por Lei. Em seguida, a Senhora Presidente definiu como forma de eleição por aclamação, por tratar-se de CHAPA ÚNICA, o que foi aprovado pela Assembléia. A seguir, foi dito por LEOCÍLIA SILVA que aqueles que aprovam a CHAPA APRESENTADA levantassem o braço e aquelas que desaprovassem permanecessem como estão. Todos se manifestaram pela aprovação, por unanimidade. Em seguida foi procedida a posse dos eleitos. Como nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a presente Assembléia. Eu Maria das Graças Santiago de Moura Rosa (Maria das Graças Santiago de Moura Rosa) Secretária "ad-hoc", digitei, li a presente ata e assino na presença dos demais participantes.


LEOCÍLIA OLIVEIRA SILVA

Presidente da Assembleia

MA
m
Doc
nº 405
C
P
ma
L
nan
T
G
A



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.**

*CCS
Adr
ASSO
Rog
Caff
meri
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]*

ELEITAS E EMPOSSADAS:

MARIE ANTONIA MUTTI TABELIATO

[Signature]
MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA
Presidente Vitalícia - Empossada

MARIE ANTONIA MUTTI TABELIATO

[Signature]
MAURICÉIA APARECIDA DA SILVA
Vice-Presidente - Empossada

[Signature]
SILVANA DA SILVA SOUZA MARTINS
1ª Tesoureira - Empossada

[Signature]
NELI APARECIDA SILVESTRE
2ª Tesoureira - Empossada

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3834



Selo nº 3Vede.zcEd.bIARU, Controle: FASD.usM6
Consulte esse selo em http://Munarpem.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de
MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA Dou
fé 21 de outubro de 2019

Em Teste *Manoel* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrivente



*Maria das Santos
SANTAGO*

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3834



Selo nº 3Vede.zcEd.bIARU, Controle: FASD.usM6
Consulte esse selo em http://Munarpem.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de
MAURICEIA APARECIDA DA SILVA Dou fé 21 de outubro de

Em Teste *Manoel* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrivente



*Maria das Santos
SANTAGO*

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA FEBCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.**

Gesilene de Camargo Moraes dos Reis
GESILENE DE CAMARGO MORAIS DOS REIS
1ª Secretária - Empossada

Adriana Pereira Lopes
ADRIANA PEREIRA LOPES
2ª Secretária - Empossada

CONSELHO FISCAL:

Dalva Cristina Colorado da Silva Leopoldo
DALVA CRISTINA COLORADO DA SILVA LEOPOLDO
TITULAR- Empossada

Eloisa Aparecida Ferreira da Silva
ELOISA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
TITULAR- Empossada

MAS.
mjs
MAPSAR
~~mjs~~
Rm
Carla
Márcia
R
Ellas
Lia
Nanci
Eloja
Ferreira
R

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB N° 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.espressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.**

Rosângela Pontual Vicente
ROSANGELA PONTUAL VICENTE
TITULAR - Empossada

Rosefaine da Conceição Maximiano
Rosefaine da Conceição Maximiano
1ª SUPLENTE - Empossada

Magali Aparecida da Silva Souza
MAGALI APARECIDA DA SILVA SOUZA
2ª SUPLENTE - Empossada

Rosângela Maximiano
ROSANGELA MAXIMIANO
3ª SUPLENTE - Empossada

MMS.
mgs
Decol
m aps de
cade
du
supp
maria
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.**

MAR.
M.J.S.
Rodi
M. P. S. de
C. O. S.
M. P. S. de
R. S.

DEMAIS COOPERADAS PRESENTES

Luciana Lourenço Medeiros
Luciana Lourenço Medeiros
Luciana Lourenço Medeiros

M. P. S.
R. S.
M. P. S.
M. P. S.
M. P. S.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BYSCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO.

Aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), reuniram-se na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com início às 16:00 (dezesesseis) horas, em terceira convocação, na sede da COPESCARTE, cito à Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina, com o objetivo de alterar o Estatuto e mudar de endereço nos termos da legislação vigente, conforme Edital 002/2019 de convocação publicado no Jornal Tribuna do Vale, Edição Nº 3.982, desta cidade, datada em 07 de Janeiro de 2020, página A-7. Cujo Edital foi devidamente afixado nos portais de costume, no dia 20 de dezembro de 2019, onde os assuntos em pauta foram:

- A – Alteração do Estatuto;
- B – Mudança de endereço;
- C – Assuntos Gerais.

A Presidente Sra. Maria das Graças S. M. Rosa, deu as boas vindas a todas e solicitou à secretária que procedesse a leitura das Alterações do Estatuto Social, explicado pela presidência a todas as presentes, os artigos que foram alterados e a importância das mudanças. Após os debates sobre o teor das mudanças do Estatuto Social, como se define: Proposta de mudança de redação dos itens 1. e 2. do Artigo 1º da 2ª Alteração do Estatuto, onde consta a redação:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

“1. Sede e Administração à Rua Antenor Máximo Cordeiro, nº 290 - Bairro do Batel – CEP 83.370-000 – Antonina - Estado do Paraná;

2. A área de atuação será no Município de Antonina e Litoral - PR;”

PARA:

1. Sede e Administração à Rua Ametista, 20 - Bairro Povoado da Platina – CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná;

2. A área de atuação será no Município de Santo Antônio da Platina - PR;

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'MRS', 'MARIA DAS GRAÇAS', and others.

Large handwritten signature at the bottom right of the page.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 10:07 SOB Nº 20200872320. PROTOCOLO: 200872320 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000650234. NIRE: 41400018202. COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS ARTESANAIS - COPESCARTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA
PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".**

CNPJ N° 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –
4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020), reuniram-se na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com início às 16:00 (dezesesseis) horas, em terceira convocação, na sede da COPESCARTE, cito à Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina, com o objetivo de alterar o Estatuto nos termos da legislação vigente, conforme Edital 003/2020 de convocação publicado no Jornal Tribuna do Vale, Edição N°4.029, desta cidade, datada em 17 de Março de 2020, página A-7. Cujo Edital foi devidamente afixado nos portais de costume, no dia 14 de março de 2020, para cumprimento da pauta exclusiva de:

A – Alteração do Estatuto;

A Presidente Sra. Maria das Graças S. M. Rosa, deu as boas vindas a todas e solicitou à secretária que procedesse a leitura da pretendida Alteração do Estatuto Social, em cumprimento às exigências legais e a importância de tais mudanças necessárias. Explicado pela presidência a todas as presentes, a importância da inclusão do Parágrafo Único no Artigo 64º para a obtenção do Título de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. Proposta de inclusão da redação:

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 64º -

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre as associadas, devendo ser doado a uma **INSTITUIÇÃO CONGÊNERE**, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da **COPESCARTE**, ou, ao **PODER PÚBLICO** que efetuou a respectiva doação.

Handwritten signatures and notes on the right margin:
 Rui
 C
 Tarcia
 [Signature]
 José
 [Signature]
 M. P. S. C.
 [Signature]
 MASSAO
 MMS.
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -
4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

A senhora presidente colocou a matéria em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos e que na mesma oportunidade, também de forma unânime, o plenário aprovou a dispensa de sua transcrição no corpo desta ata, sendo que o mesmo, em seu inteiro teor, numerado de folhas 01 a 20 é rubricado e assinado por todas as cooperadas fundadoras, que passa a fazer parte integrante da ata como Anexo. Em decorrência da aprovação da 4ª Alteração do Estatuto Social. Como nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a presente Assembleia. Eu Gesilene de Camargo Moraes dos Reis - 1ª Secretária digitei, li a presente ata e assino na presença das demais participantes.

Handwritten signatures and initials on the right margin:
Ruy
cc
Stavro
Rui
Juil
Decal
M. Souza
Cabr
H

Gesilene de Camargo Moraes dos Reis
Gesilene de Camargo Moraes dos Reis
1ª Secretária

Maria das Graças Santiago de Moura Rosa
Maria das Graças Santiago de Moura Rosa
Presidente Vitalícia

Nome das Cooperadas Presentes:

Mauriceia Aparecida da Silva
MAURICEIA APARECIDA DA SILVA

Silvana da Silva Sousa Martins
SILVANA DA SILVA SOUSA MARTINS

Neli Aparecida Silvestre de Camargo
NELI APARECIDA SILVESTRE

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

NIRE: 41400018202



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Dalva Cristina Colorado da Silva Leopoldo
DALVA CRISTINA COLORADO DA SILVA LEOPOLDO

Eloisa Aparecida Ferreira da Silva
ELOISA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Rosângela Pontual Vicente
ROSANGELA PONTUAL VICENTE

Roselaine Conceição Maximiano
ROSELAINE DA CONCEIÇÃO MAXIMIANO

Magali Aparecida S. Souza
MAGALI APARECIDA DA SILVA SOUZA

Rosângela Maximiano
ROSANGELA MAXIMIANO

Carmem Conceição Maximiano
CARMEM CONCEIÇÃO MAXIMIANO

Maria Cândida de Souza Moraes
MARIA CÂNDIDA DE SOUZA MORAES

Adriana Pereira Lopes
ADRIANA PEREIRA LOPES

Thomaz Toshi Suzuki
Thomaz Toshi Suzuki
OAB/PR 57436

2 P.S.C.
MAS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAERCIO ROSA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 030107, inscrito no CPF n° 51886600910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
51886600910	030107	LAERCIO ROSA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2020 10:43 SOB N° 20201962292.
PROTOCOLO: 201962292 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001667696. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3/2020

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais - COPESCARTE.

Autor: Ver. Luiz Flávio Reinutti Maiorky

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 189/2020

Data 09/03/20 as 14 h 50 min

Nome Renata



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

Insc. Est. Nº 90419369-05



DECLARAÇÃO

Declaro que o Vereador Luiz Flávio Reinutti Maiorky já está ciente do referido projeto de Utilidade Publica e gostaríamos que o referido Vereador fosse o autor da propositura.

Em, 06/03/2020.



Maria das Graças Santiago de Moura Rosa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo - Vereador José Correa Gomes
Rua Américo de Oliveira, 100 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000 - Fone: (41) 3534-1220
e-mail: camara@camara.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - Site: www.camara.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Eu, Vereador Luiz Flávio Reinutti Maiorky, autor do Projeto de Lei n.º 03/2020, declaro para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade COPESCARTE a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ,
em 04 de março de 2020.


LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 179/2020

Data 03/03/2020 às 13 h 30 min

Nome Luiz Flávio Reinutti Maiorky



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 003, DE 06 DE MARÇO DE 2020

"Declara de utilidade pública a Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais - COPESCARTE."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Luiz Flávio Reinutti Maiorky:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais -COPESCARTE, inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) sob o nº. 09.124.184/0001-76, com sede neste Município.

Art. 2º - À entidade de que trata o Art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade referida no Art. 1º, salvo motivo de força maior, fica obrigada a encaminhar à Prefeitura Municipal, anualmente, até o último dia útil do mês de Abril do exercício subsequente, os seguintes documentos:

- I – relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no período;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil.

Art. 4º - As exigências previstas no artigo anterior não obstem a observância de outras que sejam aplicáveis às entidades de utilidade pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Cessarão os benefícios da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixar de apresentar, por 2 (dois) anos consecutivos, os documentos exigidos no Art. 3º desta Lei;
- II – deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- III – substituir os fins estatutários ou se negar a prestar os serviços neles compreendidos;
- IV – retribuir, de qualquer forma, os membros da diretoria;
- V – conceder vantagens, lucros, bonificações ou quaisquer outras vantagens a dirigentes, mantenedores, associados e afins;
- VI – almejar fins lucrativos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br



VII – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar o fato ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Qualquer parceria entre a Administração Pública Municipal e entidade de que trata o Art. 1º desta lei, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros por parte do ente público, somente será formalizada mediante prévia autorização do Poder Legislativo – conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, nos artigos 21, inciso IV e 22, incisos IX e X.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PLATINA – ESTADO DO PARANÁ, em 06 de março de 2020.


Luiz Flávio Reinutti Maiorky
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Objetiva-se, com o presente Projeto de Lei, a obtenção do título de utilidade pública, no âmbito municipal, para a Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais - COPESCARTE.

A cooperativa em comento é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que visa o desenvolvimento social e ambiental do Município de Santo Antônio da Platina, tendo em vista que busca o aproveitamento do potencial da cadeia produtiva do pescado e a geração de emprego e renda às famílias carentes do Povoado da Platina.

Seu compromisso é a valorização e resgate social da mulher, a eliminação da pobreza extrema e o direcionamento de atividades econômicas para um modelo de desenvolvimento social e ambientalmente sustentável.

Em que pese a referida entidade esteja instalada há mais de 02 (dois) anos no Município, ela existe já há 14 (quatorze) anos e é referência nacional na transformação da pele de peixe em couro e este em artigos de excelente qualidade. Sem fins lucrativos, ela promove no Município, como dito, ações voltadas à inclusão social, trabalho e renda, respeitando o meio ambiente e atendendo mais de 20 (vinte) famílias.

Vale ainda mencionar que por meio do **Decreto Municipal nº. 433, de 07 de fevereiro de 2018**, dada a relevância das suas atividades, a Copescarte obteve permissão do Chefe do Executivo para uso de espaço público, qual seja um barracão situado na Rua Ametista, nº. 20, no Povoado da Platina - onde encontra-se desde então instalada.

Ademais, oportuno ressaltar que em anexo ao presente Projeto de Lei segue toda a documentação exigida para a declaração de sua utilidade pública - condição esta imprescindível para que possa promover um número ainda maior de atividades e atingir um número ainda maior de mulheres e famílias.

Assim, pelas razões expostas, espera-se o apoio dos Nobres Pares na tramitação do presente Projeto de Lei e a sua final aprovação.


Luiz Flávio Reimutti Maiorky
Vereador



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

RELATÓRIO DE ATIVIDADE 2018/2019/2020

A COPESCARTE fundada em 2006 na cidade de Antonina-PR, pela Bióloga Leocília Silva, apoiada pelo Instituto Carijó, presidido por Maria das Graças S. Rosa; 14 anos de existência tornou-se referência nacional na transformação da pele de peixe em couro e este em artigos de excelente qualidade. A cooperativa é sem fins lucrativos, ações voltadas à inclusão social, trabalho e renda, com respeito ao meio ambiente. A transferência da COPESCARTE para Santo Antônio da Platina deu-se com o apoio do prefeito Sr. José Coelho Neto. Concedeu o uso de um Barracão. Mulheres foram Capacitadas na confecção de produtos e continuam trabalhando, produzindo peças de excelente qualidade.

O compromisso e os desafios da COPESCARTE são: a valorização da mulher (resgate social), a eliminação da pobreza extrema e o direcionamento das atividades econômicas para um modelo de desenvolvimento social e ambientalmente sustentável.

E um dos meios de se atingir esses objetivos é o fortalecimento da mulher, ampliando seus espaços de trabalho e garantindo a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, tanto no interior da cooperativa quanto no conjunto dos espaços sociais.

A COPESCARTE promove a oportunidade das mulheres participarem da busca por uma cidade mais justa e, por outro lado, o desenvolvimento e a evolução da comunidade da Platina na construção de sua identidade e liberdade econômica.

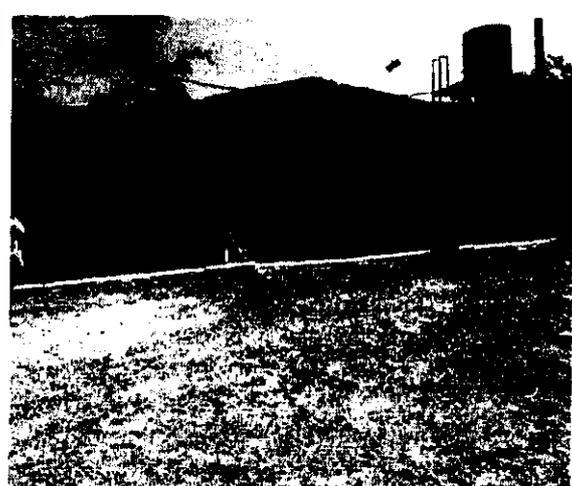
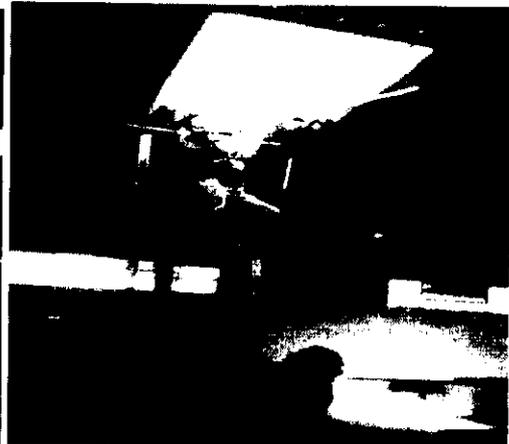
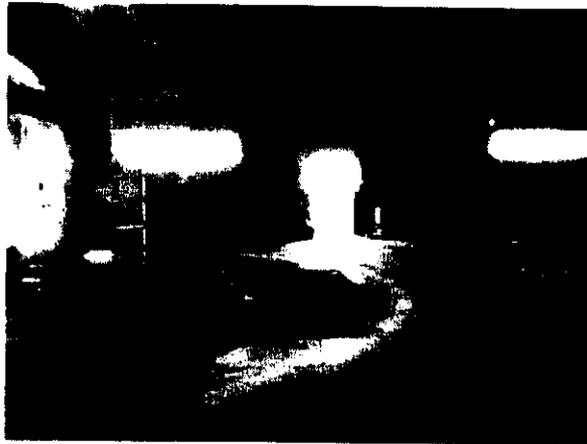
No dia **07/02/2018** – Assinatura do decreto n.º 433/18, que dá a COPESCARTE – Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais- (<https://www.facebook.com/copescarte/>) a permissão para o uso do espaço público situado à Rua Ametista, 20 no Povoado da Platina, para a instalação das atividades da cooperativa.



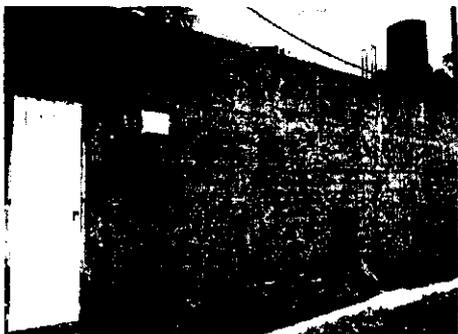
CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05



Início da reforma do Barracão. 2019 e 2020



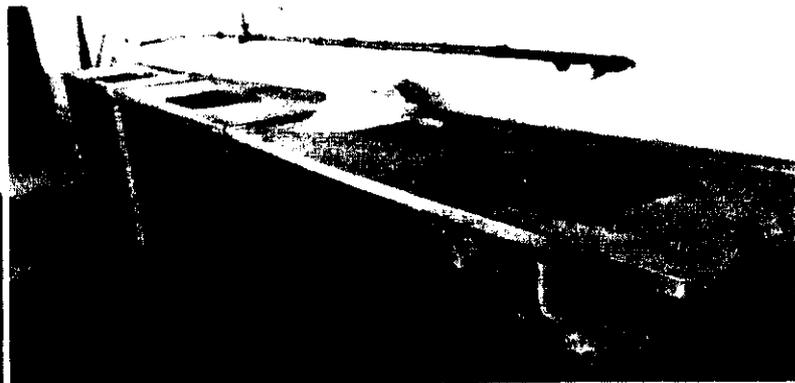
CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

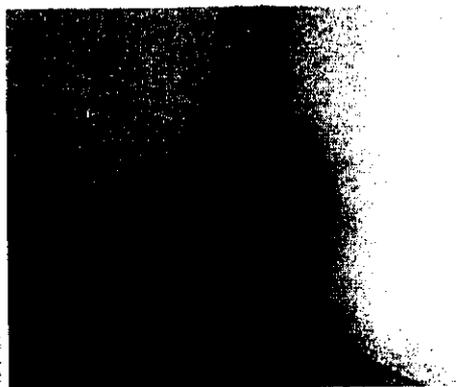
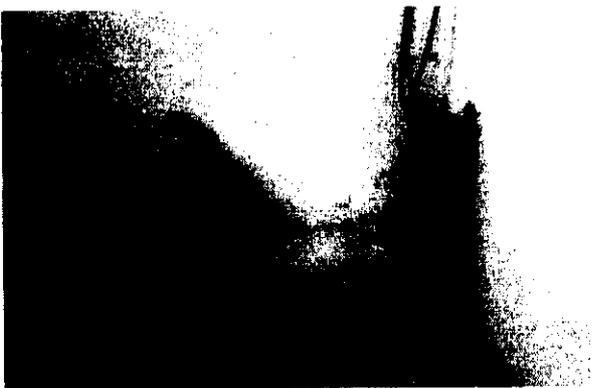
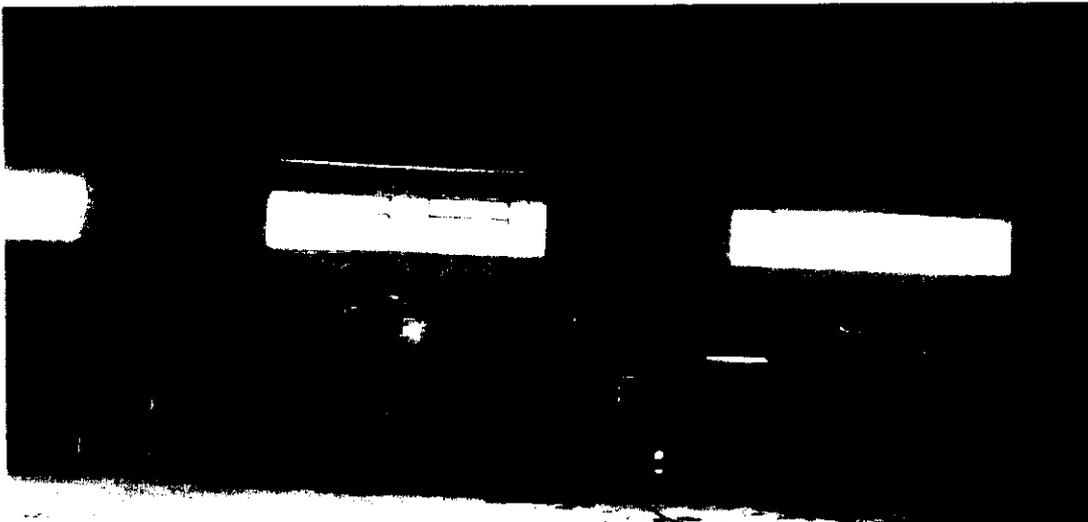
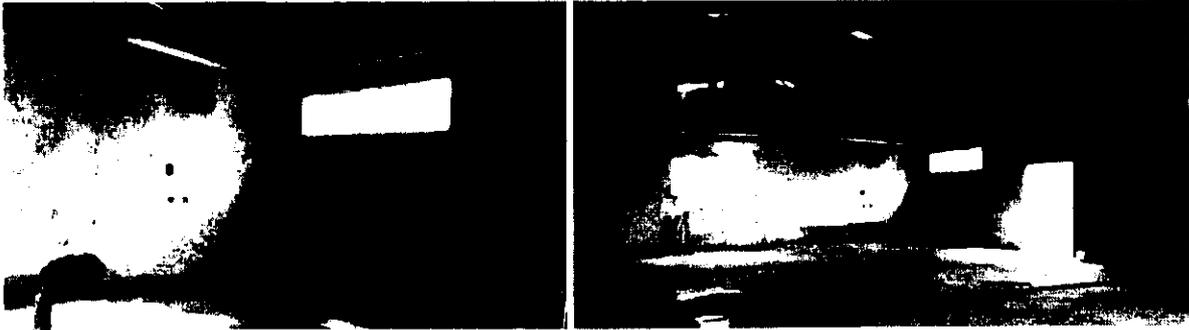


CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05



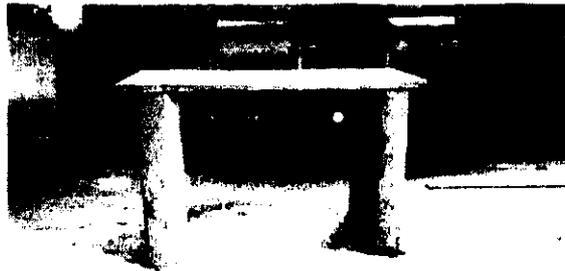
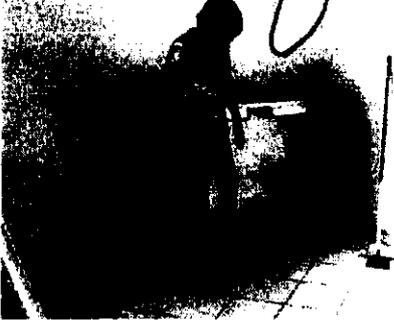


CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

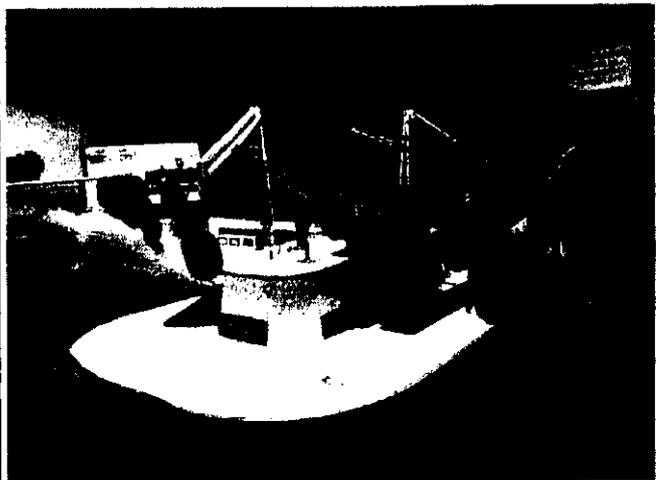


Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622

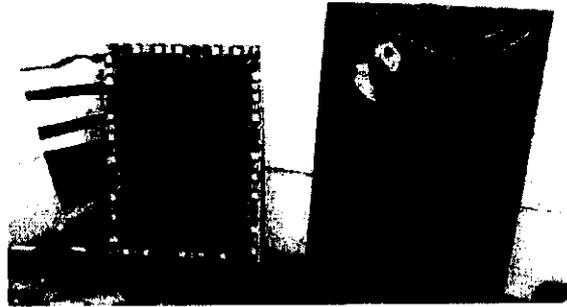
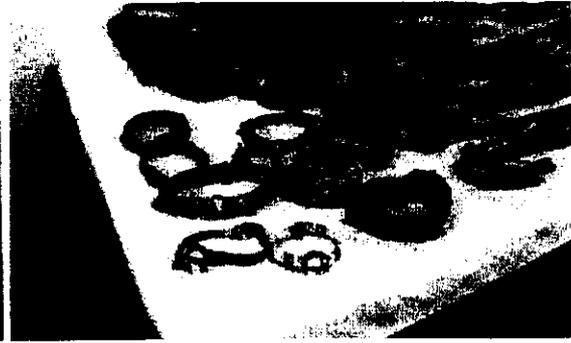
CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05



Programa de Rádio - divulgação das atividades da cooperativa.



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05
1º Curso de Qualificação das cooperadas - Confeção de Biojóias em couro de peixe



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

1º CHÁ-BINGO - arrecadação de verba para transferência da documentação e reforma do espaço cedido.



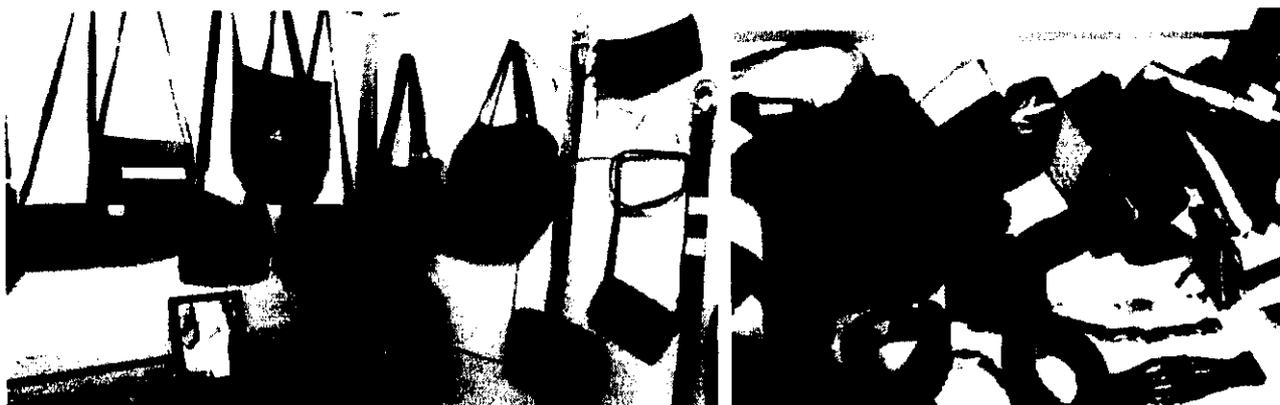
2º CHÁ-BINGO – arrecadação de verba para transferência da documentação e reforma do espaço cedido.



3º CHÁ-BINGO – arrecadação de verba para a reforma do espaço cedido.



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05
2º Curso de Corte e Costura - Confeção de bolsas em couro de peixe.



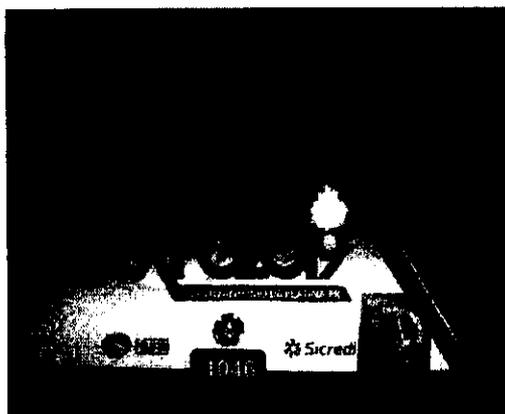
3º Curso de Qualificação – Limpeza das peles.



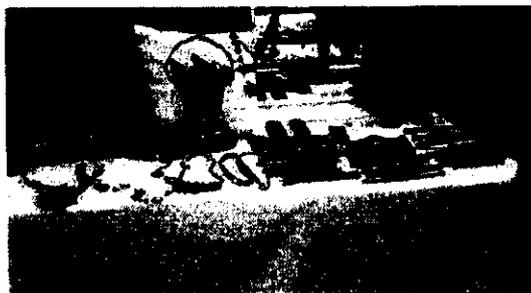
CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05
4º Curso de Cooperativismo e Associativismo - 2019 - Sistema FIEP - SENAI



Exposição e venda dos produtos na 46ª Expo EFAPI 2018 e 47ª Expo EFAPI 2019.



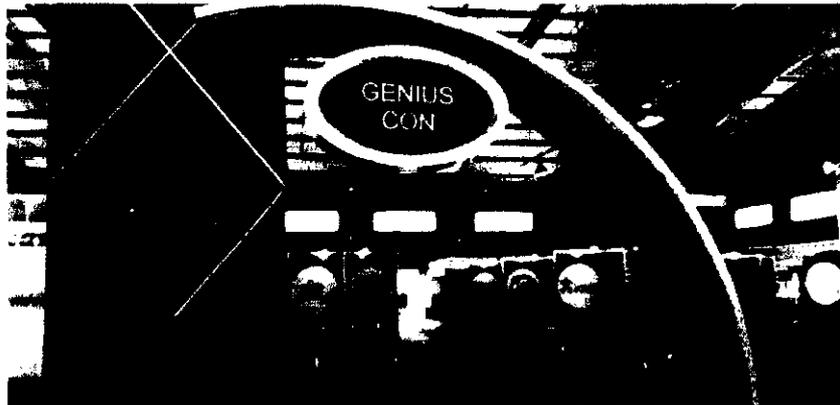
Exposição e venda dos produtos na Praça Frei Cristóvão do Capinzal -



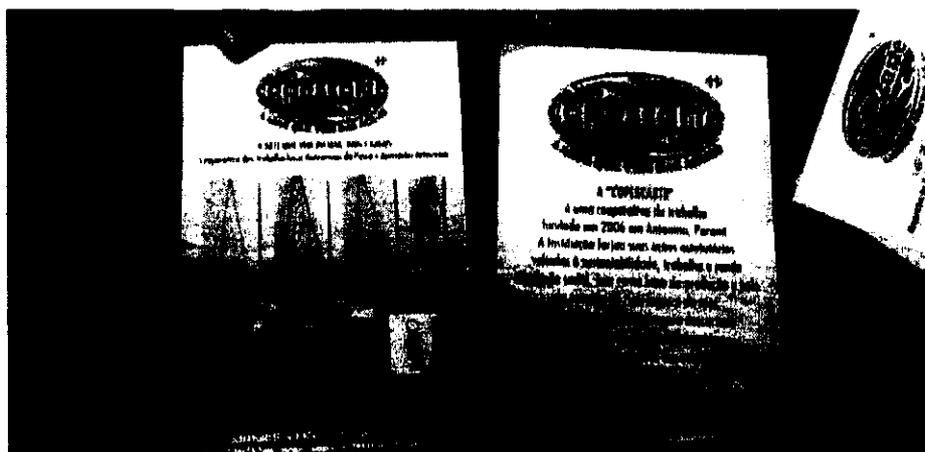
CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05



A Cooperativa foi indicada para representar Santo Antônio da Platina na GENIUS CON 2019, em Jacarezinho - com exposição e venda dos produtos.



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05



Ofereceu várias oficinas na GENIUS COM – confecção de biojóias em couro de peixe.



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05



Participou de gincana junto aos organizadores da GENIUS COM



Homenageou o Sr. Sabino com a entrega de um quadro com o simbolo do Paraná – Araucária - confeccionado em couro de tilápia pela Bióloga Leocília Silva





CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

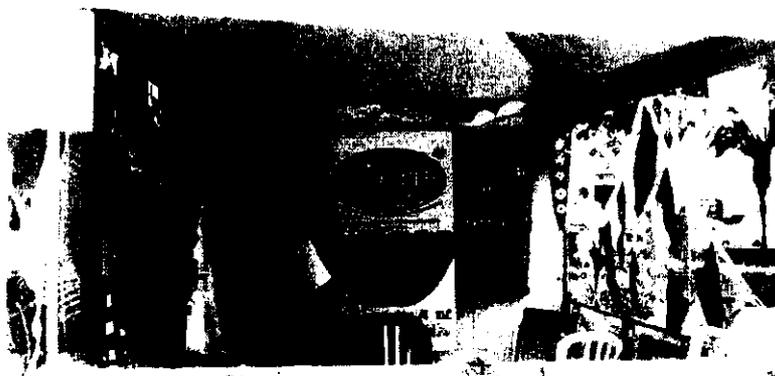
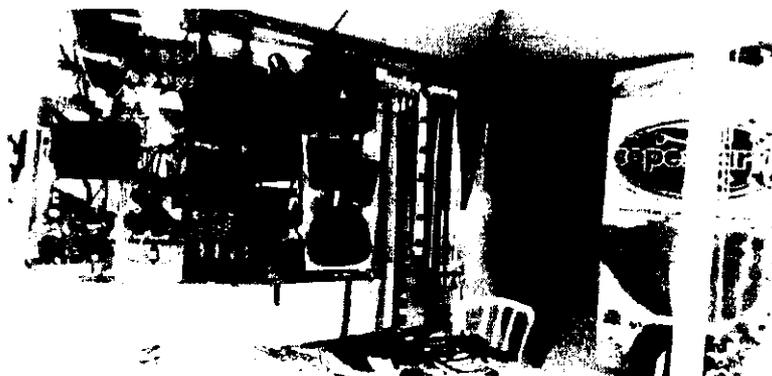
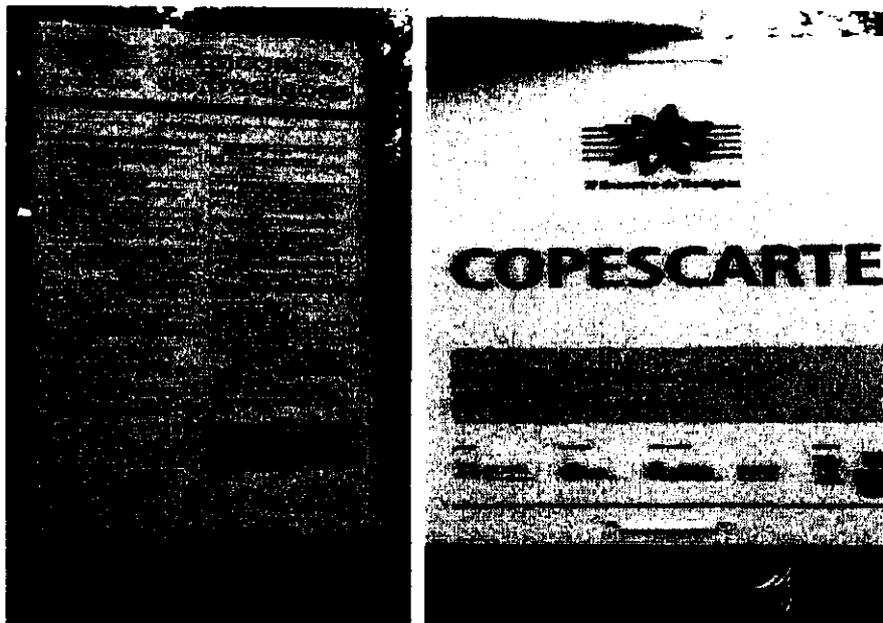
Participou da elaboração do catálogo de Vestuário Inclusão Social, com produtos em couro de peixe, como bolsas, brincos e jaqueta em couro de tilápia





CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

A COPESCARTE foi convidada a fazer parte do 2º Encontro de Tradições em Palmeira, representando Santo Antônio da Platina.

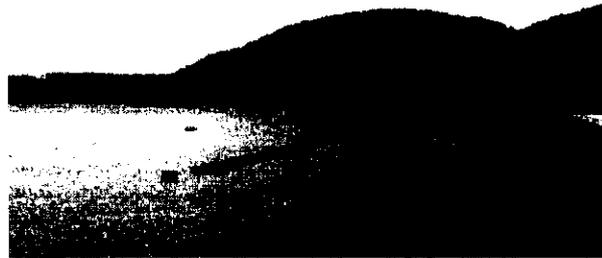


Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622

CNJP Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05
Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Defesa para a compra do aparelho para a ETE.



Visita a possíveis fornecedores de matéria prima (peles)





CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05



Antonina-PR., 04 de março de 2020.

Maria das Graças S. Moura Rosa
Presidente da COPESCARTE

Leocília O. Silva
Leocília Oliveira da Silva
Bióloga – Téc. Responsável.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE 2019/2020

Em complementação ao Relatório anterior, enviado e protocolado nesta casa, segue a 2ª parte das Atividades com a contrapartida dos trabalhos realizados junto a comunidade e aos órgãos públicos..

Em dezembro de 2019, fomos convidadas a elaborar as vestimentas do Papai Noel da Prefeitura. Ficamos orgulhosas pelo resultado. Uma de nossas cooperadas vestida e na outra foto o Papai Noel da Prefeitura.



A "COPESCARTE", sempre estará à disposição em prestar serviços filantrópicos à comunidade de Santo Antônio da Platina.

Até os dias atuais, tem 42 mulheres qualificas. No momento a cooperativa está com um quadro de 20 cooperadas, por acasião da demora na reforma do barracão. Muitas necessitam de recursos financeiros de imediato e não tem recursos para se deslocarem para os trabalhos diários.

O projeto está previsto aumentar o quadro para 50 cooperadas, todas trabalhando diariamente, no barracão. As novas cooperadas farão todos os cursos/treinamentos que as atuais fizeram, para que atinjam a mesma qualidade na produção dos produtos. Irá buscar parcerias para cursos de corte e costura, confecção de bolsas e sapatos junto ao SENAI.

O frigorifico AD DA COSTA COMÉRCIO DE PEIXE – Sta. Luzia – Água da Areia, do Sr. Aparecido Sabino da Costa está fornecendo a materia prima (pele "in natura").

No momento, está focada na reforma do barracão e assim que começarem os trabalhos, estará entranto em contato com novos possíveis fornecedores de materia prima (pele "in natura").

Os fornecedores de produtos quimicos serão: MK Química, TFL do Brasil e EcoVita (Corantes).

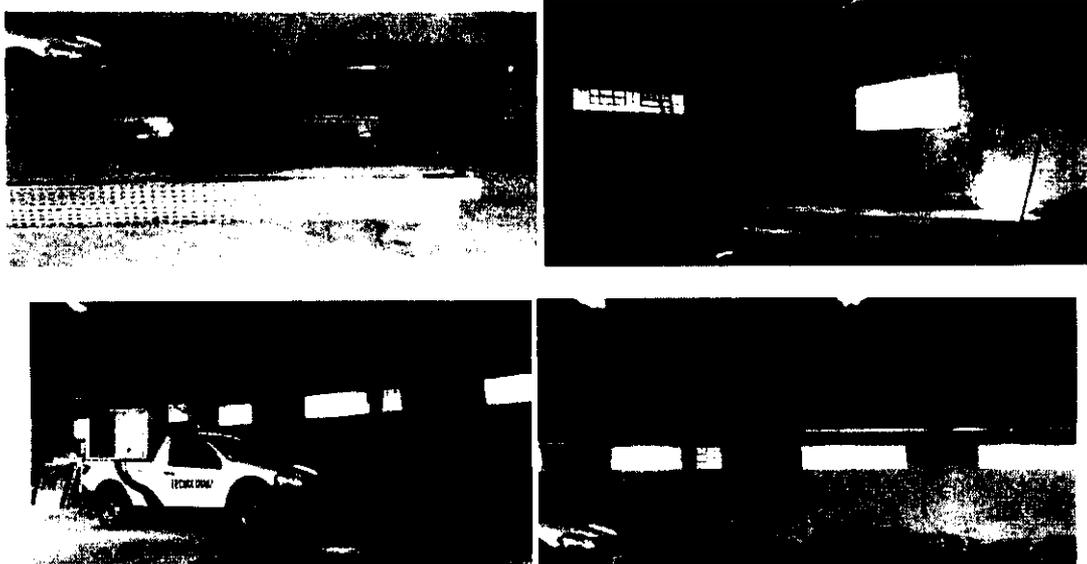
Estará concorrendo em Editais para apoio financeiro (como foi feito durante os 13 anos que trabalhou em Antonina-PR), para manutenção e atualização de sua tecnologia.

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

No dia 25/01/2020 – A Copel começou a fazer a ligação da energia do barracão e terminou em 28/01/2020.



No dia 29/01/2020 – A empresa Tecnólogos começou a instalação da rede elétrica dentro do barracão.



Instalação do aparelhos.

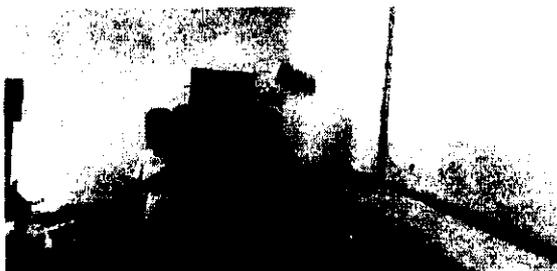


CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

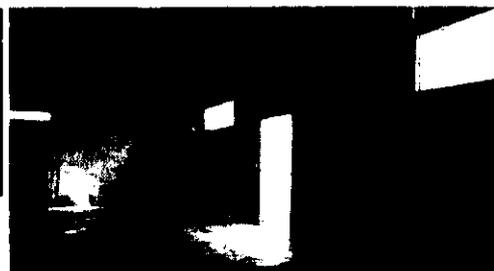
Instalação das Lâmpadas



No dia 21/03/2020, foi organizado um mutirão com as cooperadas para executarem os serviços de pintura do barracão. Antes, sem pintura e elas trabalhando.



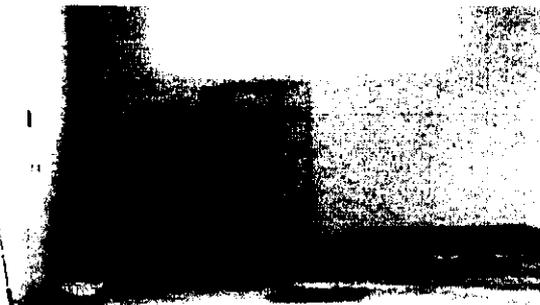
As tintas utilizadas foram doadas pelo Vereador Sr. Luciano (Vermelho), que com sua experiência coordenou os trabalhos das cooperadas na pintura do prédio .





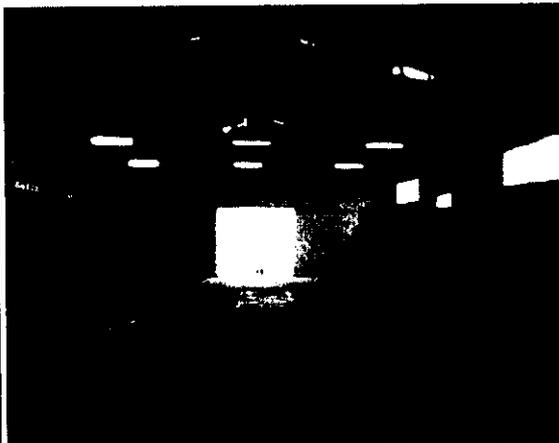
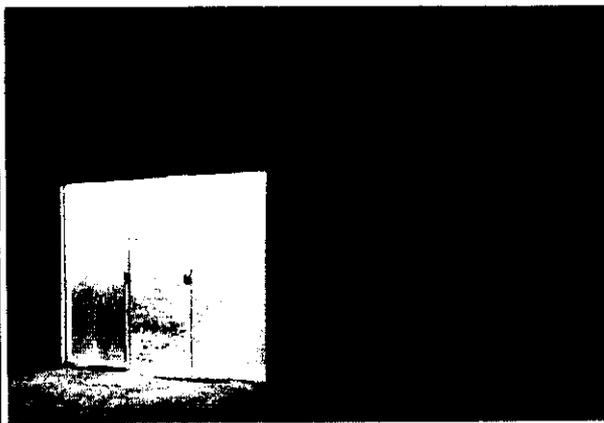
ECOLOGICAMENTE CORRETO

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

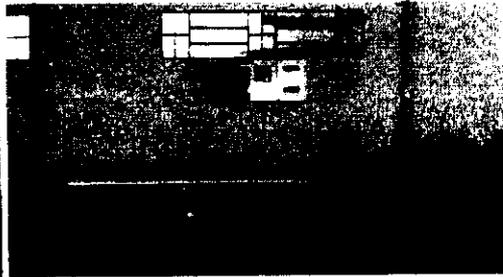


Antes

Depois.

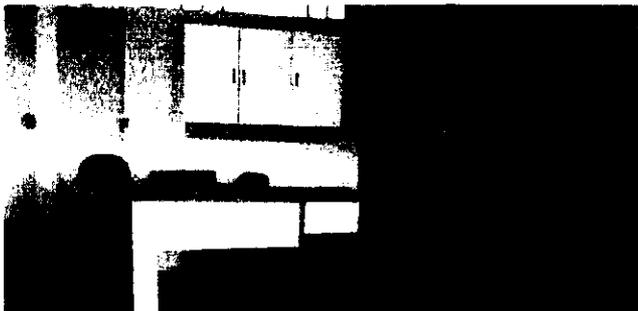


Os equipamentos e materiais estão recebendo gradualmente as localizações definitivas...



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

Armários e mesas já vão ganhando suas localizações definitivas...



Mesa de limpeza de peles.





CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

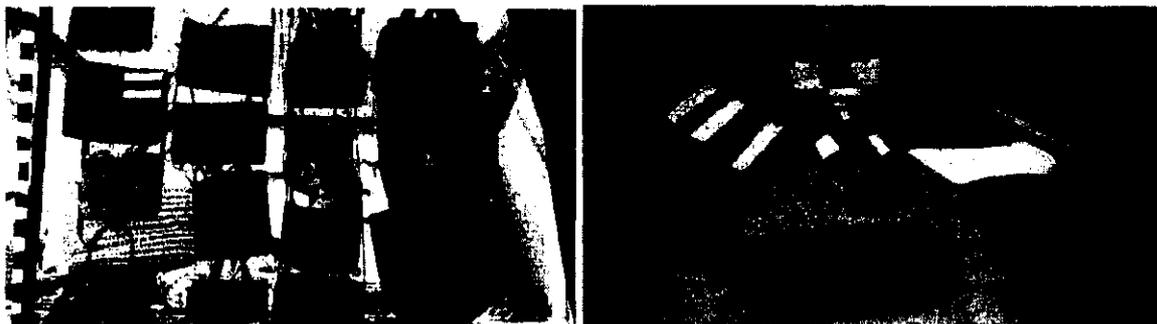
1º Curso de Qualificação das cooperadas Confecção de Biojóias em couro de peixe. Foram qualificadas 42. Na Estação do Ofício.



Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

2º Curso de Corte e Costura – Confeção de bolsas em couro de peixe. 42 cooperadas qualificadas.



3º Curso de Qualificação – Limpeza das peles – 25 cooperadas foram qualificadas.



4º Curso de Cooperativismo e Associativismo – 2019 – Sistema FIEP – SENAI – Foram qualificadas 25 cooperadas.





CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

Do dia 06/04/2020 até os dias atuais de isolamento por ocasião do Corona Vírus - A Copescarte está fazendo (em contrapartida) Ação Filantrópica na confecção de máscaras, lençóis e edredons para o Hospital de Santo Antônio da Platina, beneficiando a comunidade em geral.

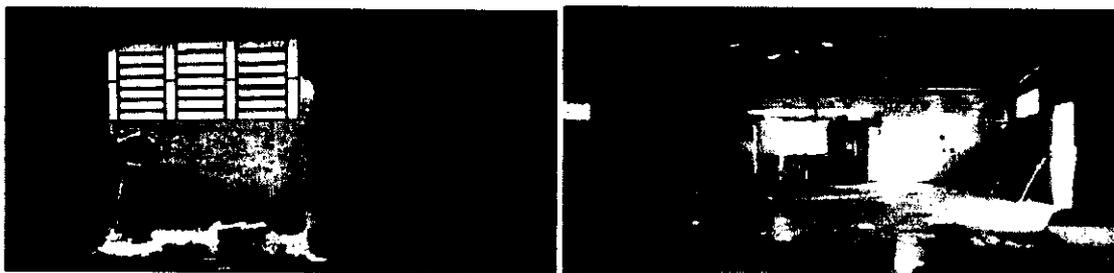


Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622

Foi um trabalho maravilhoso e uma experiência única para as cooperadas, e que deu a elas a satisfação do dever cumprido. Depois da pintura.



Serviços complementares foram executados gradualmente, abertura da porta frontal.

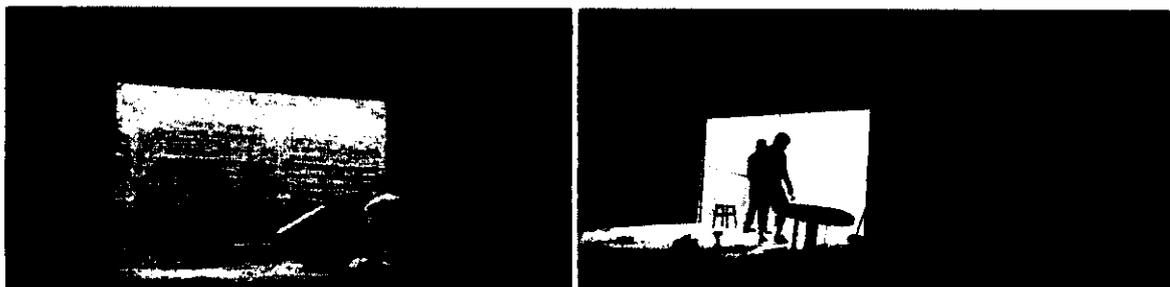


Esta imagem mostra a parede frontal do prédio onde foi executado a abertura do vão da porta.



Preparação p colocação dos Blindexs

Colocação dos Blindexs.

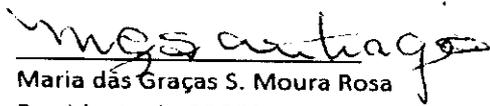


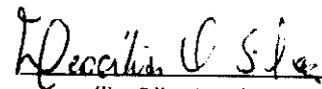
CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

No dia 15/04/2020 – Recebeu doação de divisórias (para reaproveitamento) para serem utilizadas no barracão.



Antonina-PR., 22 de abril de 2020.


Maria das Graças S. Moura Rosa
Presidente da COPESCARTE


Leocília Oliveira da Silva
Bióloga – Téc. Responsável.

SerproMail**cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br****COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE.****De :** Cristiane Regina Cleto Melluso
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

qua, 27 de mai de 2020 15:13

📎 1 anexo

Assunto : COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS
DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS -
COPESCARTE.**Para :** Hussein Bakri
<husseinbakri@assembleia.pr.leg.br>, andreluiz
alep <andreluiz.alep@gmail.com>

Prezado Deputado :

Com relação ao PL 334/2020 referente ao Título de Utilidade Pública para a entidade ,COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - COPESCARTE, informamos que há necessidade das providências solicitadas em anexo.

Cordialmente,

CRISTIANE MELLUSO
Matr. 17.147**COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E
ACESSÓRIOS ARTESANAIS - COPESCARTE..docx**
32 KB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 334/2020

Interessado: COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - COPESCARTE.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública

Prezado Deputado:

Em conformidade com a Lei n. 17.826/2013 que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

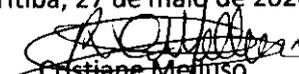
- 1) Declaração **original** do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos da diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público em documento original (art. 2º, II).
- 2) Declaração **original** do presidente da instituição, atestando que a entidade não recebe verbas públicas assinado pelo presidente. (art. 2º, II).
- 3) Consta no Estatuto Social na cláusula 67 que os dirigentes (**não**) podem ser remunerados. Porém isto é incompatível com o art. 1º, inciso IV, da Lei 17.826/2013, que veda qualquer vantagem a seus dirigentes. Portanto, sendo requisito necessário para obtenção da honraria, sugiro **modificar a cláusula 67 do Estatuto Social** para constar que **não** podem receber honorários, **salvo se a entidade for inscrita no Conselho de Assistência Social do Município(CMAS)**.
- 4) Se for este o caso, enviar comprovação de inscrição junto ao CMAS, assinado pelo dirigente do Conselho no original.
- 5) Finalmente enviar o nº da **Lei Municipal de Utilidade Pública**, publicada em Diário Oficial do Município, caso não seja a entidade inscrita no CMAS.

Os documentos podem ser enviados aos meus cuidados pelo correio com AR para Diretoria Legislativa- 3º andar - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, cito, Av. Cândido de Abreu 1130- CEP : 80.530-911, Centro Cívico - Curitiba/PR

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 27 de maio de 2020.

Cordialmente.


Cristiane Mehuso
Matrícula 17.147
Diretoria Legislativa



DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Antônio Amorim de Oliveira, Nº 21 - Residencial Eunice Eleutério, Santo Antonio da Platina-PR, presidente da Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais - COPESCARTE , estabelecida a Rua Ametista, Nº20 - Povoado da Platina, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.124.184/0001-76, Declara, para os devidos fins, que a cooperativa acima mencionada que todos os cargos da diretoria não são remunerados e nem de outra forma como vantagem pessoal, apenas presta serviços e colaboração às famílias carentes e associadas da cooperativa, com controle e organização de todas as reuniões e tarefas da cooperativa.

E, para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente declaração.

Santo Antônio da Platina-PR, 06 de Março de 2020.


Maria das Graças de Moura Rosa

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná

Fone:(43)3534-3634

Selo nº p0KqT.omKx0.IvAFR, Controle: oNFD0.av7aE
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de

MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA . Dou

fé. : 3 de maio de 2020

Em Test.  da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

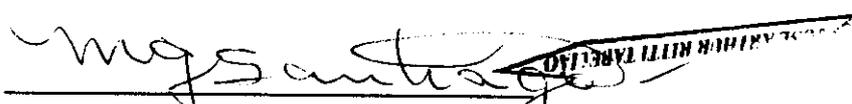


Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Antônio Amorim de Oliveira, Nº 21 - Residencial Eunice Eleutério, Santo Antonio da Platina-PR, presidente da Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais - COPESCARTE, estabelecida a Rua Ametista, Nº20 - Povoado da Platina, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.124.184/0001-76, Declara, para os devidos fins, que a cooperativa acima mencionada Não recebeu verbas Publicas até a presente data. E, para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente declaração.

Santo Antônio da Platina-PR, 06 de Março de 2020.

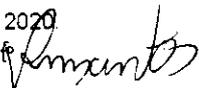

Maria das Graças de Moura Rosa


JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43)3534-3634
Selo nº pokpJ.deExD.IvAFR, Controle: oNHOb.avHYZ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de

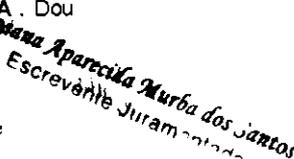


MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA, Dou

fé. 28 de maio de 2020

Em Teste  da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente


Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



www.santoantonioplatina.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1138/2012

5 Anos da Platina, terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano IX Edição nº 1513

Página 117

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020

LOGO DA
INSTITUIÇÃO DE
ENSINO

CMEI/ESCOLA _____

Data: _____ Turma: _____
(a): _____

Professor _____

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REMOTAS (Semana 25 a 29 de maio)

	ALUNO (A)	Realizou a atividade	Atingiu os objetivos propostos	Conteúdos a retomar.	Outras observações
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					

(Para os professores que ministram os Componentes Curriculares na Hora Atividade, poderão realizar um relatório geral por turma).

Lei nº 1.850, de 21 de maio de 2020:

“Declara de utilidade pública a Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais - COPESCARTE.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Luiz Flávio Reinutti Maiorky:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais - COPESCARTE, inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) sob o nº. 09.124.184/0001-76, com sede neste Município.

Art. 2º - À entidade de que trata o Art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade referida no Art. 1º, salvo motivo de força maior, fica obrigada a encaminhar à Prefeitura Municipal, anualmente, até o último dia útil do mês de Abril do exercício subsequente, os seguintes documentos:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.santoantonioplatina.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



www.santoantonioplatina.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1138/2012

Santo Antônio da Platina, Paraná, 24 de maio de 2020

ANO DE LICITAÇÃO Nº 1914

PÁG. 11/11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- I – relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no período;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil.

Art. 4º - As exigências previstas no artigo anterior não obstam a observância de outras que sejam aplicáveis às entidades de utilidade pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Cessarão os benefícios da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixar de apresentar, por 2 (dois) anos consecutivos, os documentos exigidos no Art. 3º desta Lei;
- II – deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- III – substituir os fins estatutários ou se negar a prestar os serviços neles compreendidos;
- IV – retribuir, de qualquer forma, os membros da diretoria;
- V – conceder vantagens, lucros, bonificações ou quaisquer outras vantagens a dirigentes, mantenedores, associados e afins;
- VI – almejar fins lucrativos;
- VII – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar o fato ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Qualquer parceria entre a Administração Pública Municipal e entidade de que trata o Art. 1º desta lei, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros por parte do ente público, somente será formalizada mediante prévia autorização do Poder Legislativo – conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, nos artigos 21, inciso IV e 22, incisos IX e X.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 21 de maio de 2020. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2020 - PROCESSO nº 2039/2020

(Item para Ampla Participação com cota reservada para Participação Exclusiva MPE, Lei Federal Complementar nº 147/14)

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Padrão DNIT, Faixa C, CAP 50/70, aplicado no local da obra; a ser utilizado em serviços de tapa buracos em vias urbanas municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. - **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. - **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 390.330,00 (trezentos e noventa mil trezentos e trinta reais). - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 00h01min do dia 10/06/2020 às 09h00min do dia 17/06/2020. - **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 10h00min do dia 17/06/2020. - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h15min do dia 17/06/2020. - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). - **SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://bllcompras.org.br/> abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA" - **PREGOEIRO:** ROGÉRIO FERNANDES OLIVEIRA - **EDITAL E ELEMENTOS:** O Edital e demais informações e elementos, encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 28/05/2020, no site do Município: www.santoantonioplatina.pr.gov.br, Acesso Rápido, link: "Processos Licitatórios"; e no Site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões: <http://lanceeletronico.cloudapp.net/#/Home> link: **Acesso ao Sistema e Acesso Público**, para downloads por parte dos interessados. Maiores informações pelo telefone (43) 3534-8700 / 3534-8742 / 3534-8702 – e-mail: licitacao@santoantonioplatina.pr.gov.br, e, licitacao.sap@gmail.com.

Santo Antônio da Platina/PR, 25 de Maio de 2020. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO –
Prefeito Municipal

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 - PROCESSO nº 2033/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gases Medicinais e Materiais necessários para utilização dos mesmos, para atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde; a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. - **CONSIDERANDO** as impugnações ao edital, e a solicitação por parte do Diretor Municipal de Saúde, o qual aponta a necessidade de suspensão do referido certame. - **COMUNICAMOS** às Licitantes interessadas em participar do Processo do Pregão Eletrônico em epígrafe, que a **sessão do certame licitatório marcada para o dia 27/05/2020 ficará suspensa por prazo indeterminado**, para que o Órgão demandante e a área técnica procedam a devida análise das impugnações ao edital e promovam as devidas adequações, se assim fizerem necessárias. - Nova sessão para a abertura dos trabalhos a que se refere o certame será marcada em momento oportuno, com a devida comunicação aos interessados, em tempo hábil.

Santo Antônio da Platina/PR, 25 de maio de 2020. –

GISLAINE PATRICIA DOS SANTOS MALAVASI –
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR

CONTRATADA: NELCI CRUZ DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.santoantonioplatina.pr.gov.br



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

RELATÓRIO DE ATIVIDADE 2018/2019/2020

A COPESCARTE fundada em 2006 na cidade de Antonina-PR, pela Bióloga Leocília Silva, apoiada pelo Instituto Carijó, presidido por Maria das Graças S. Rosa; 14 anos de existência tornou-se referência nacional na transformação da pele de peixe em couro e este em artigos de excelente qualidade. A cooperativa é sem fins lucrativos, ações voltadas à inclusão social, trabalho e renda, com respeito ao meio ambiente. A transferência da COPESCARTE para Santo Antônio da Platina deu-se com o apoio do prefeito Sr. José Coelho Neto. Concedeu o uso de um Barracão. Mulheres foram Capacitadas na confecção de produtos e continuam trabalhando, produzindo peças de excelente qualidade.

O compromisso e os desafios da COPESCARTE são: a valorização da mulher (resgate social), a eliminação da pobreza extrema e o direcionamento das atividades econômicas para um modelo de desenvolvimento social e ambientalmente sustentável.

E um dos meios de se atingir esses objetivos é o fortalecimento da mulher, ampliando seus espaços de trabalho e garantindo a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, tanto no interior da cooperativa quanto no conjunto dos espaços sociais.

A COPESCARTE promove a oportunidade das mulheres participarem da busca por uma cidade mais justa e, por outro lado, o desenvolvimento e a evolução da comunidade da Platina na construção de sua identidade e liberdade econômica.

No dia 07/02/2018 – Assinatura do decreto n.º 433/18, que dá a COPESCARTE – Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais- (<https://www.facebook.com/copescarte/>) a permissão para o uso do espaço público situado à Rua Ametista, 20 no Povoado da Platina, para a instalação das atividades da cooperativa.



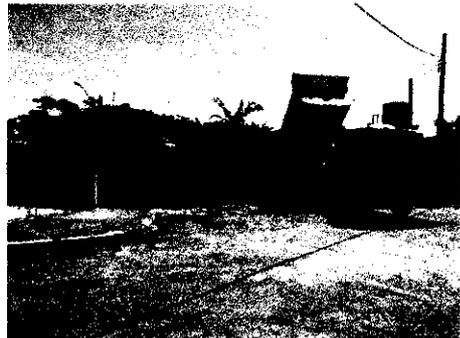
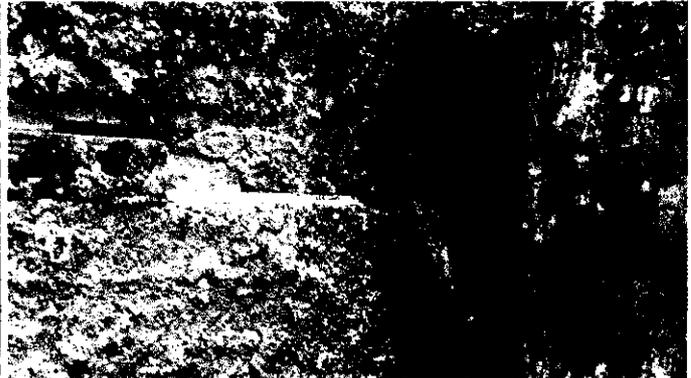
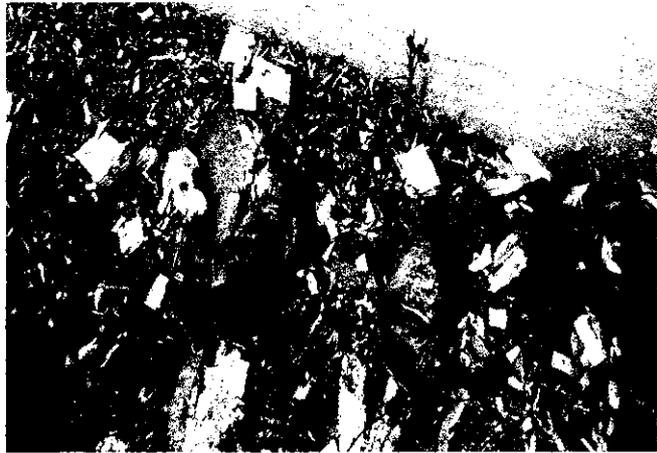
CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05



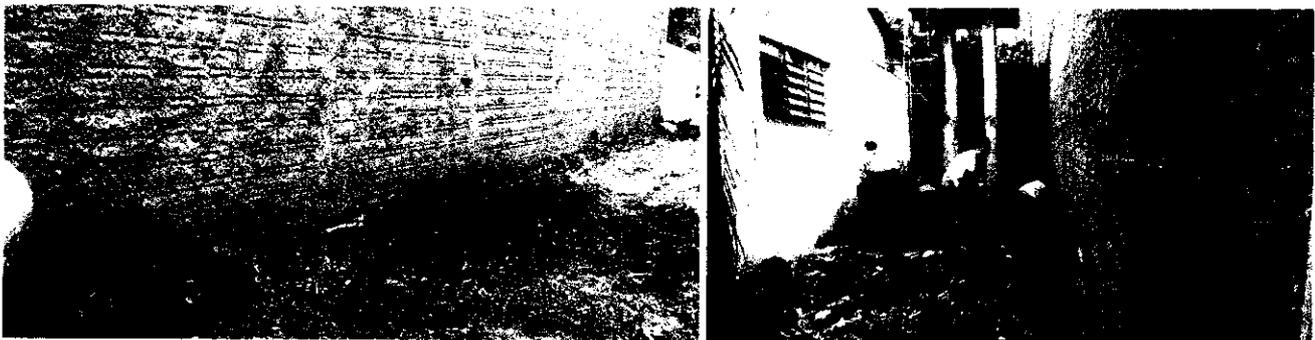
Início da reforma do Barracão.. 2019 e 2020



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05



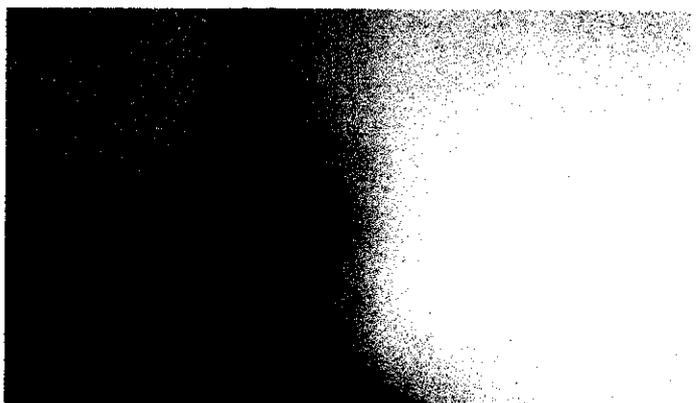
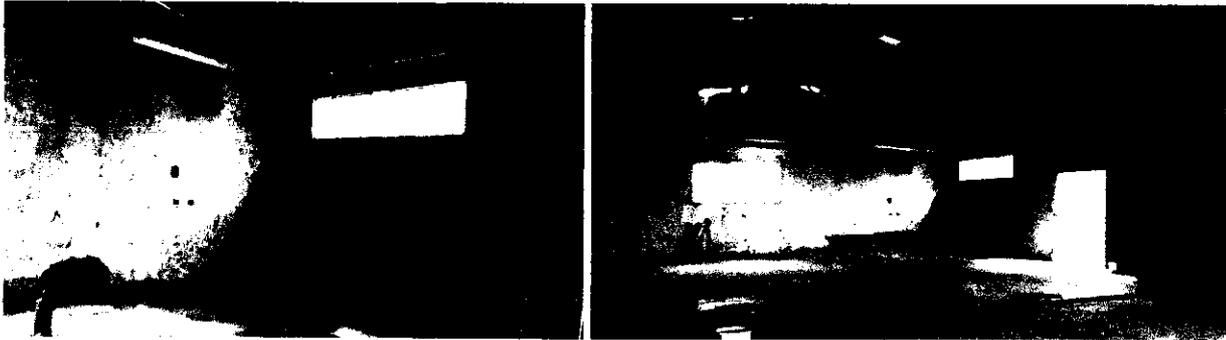
CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05



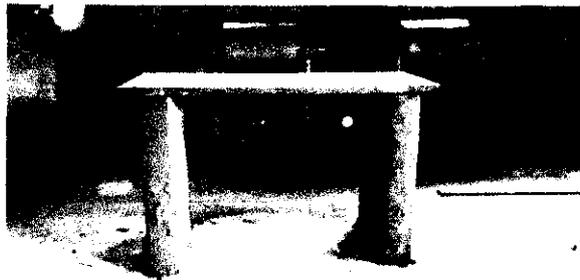
CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05



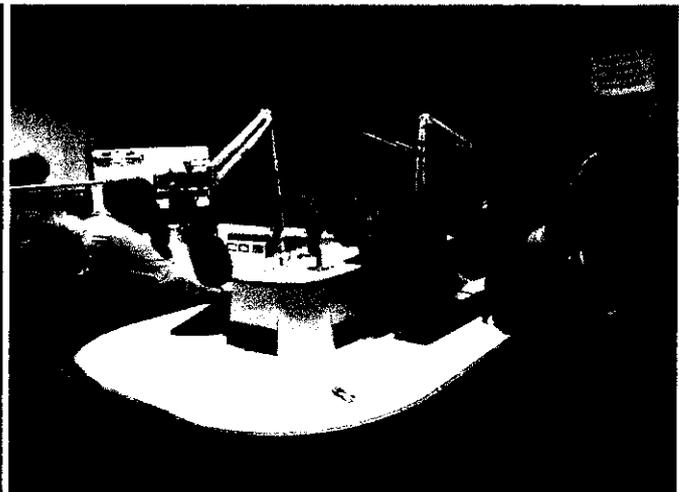
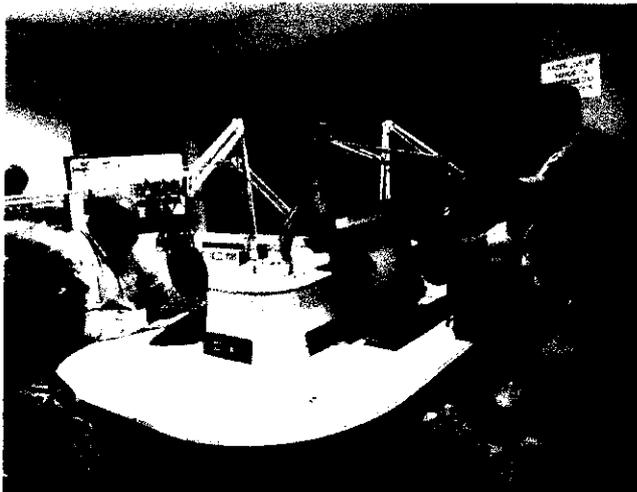
CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

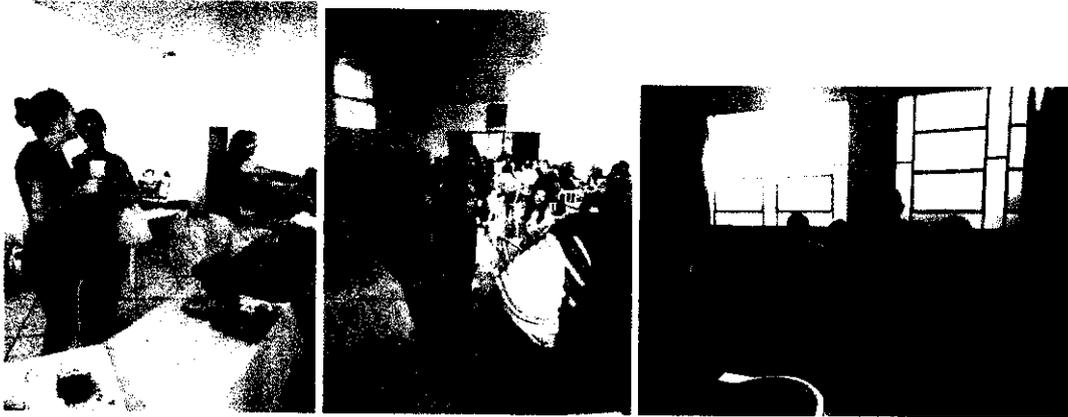


Programa de Rádio – divulgação das atividades da cooperativa.

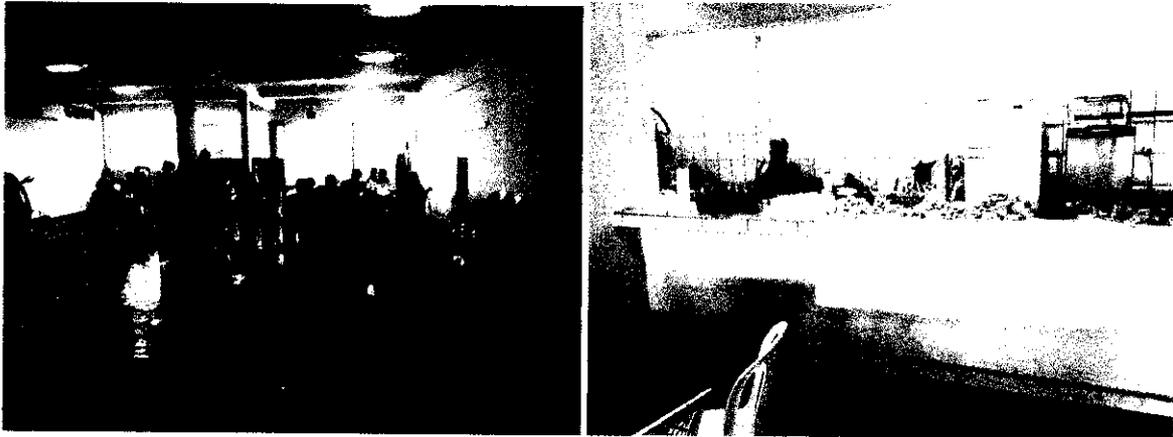


CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

1º CHÁ-BINGO - arrecadação de verba para transferência da documentação e reforma do espaço cedido.



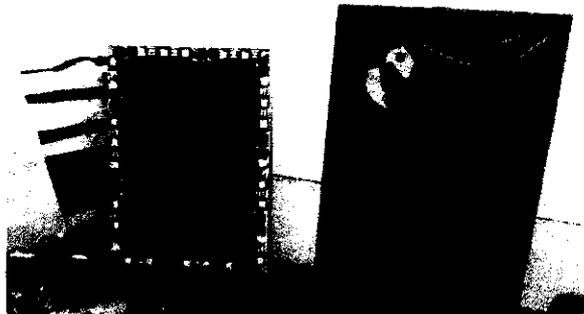
2º CHÁ-BINGO – arrecadação de verba para transferência da documentação e reforma do espaço cedido.



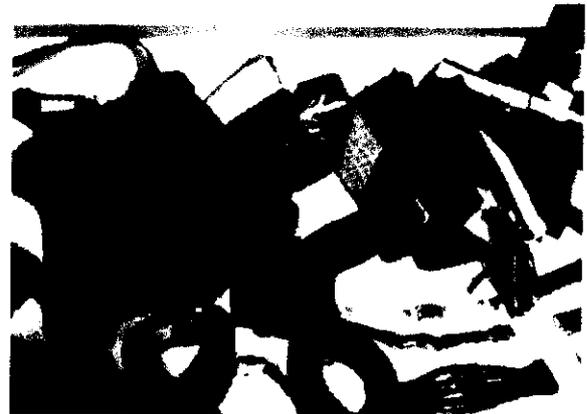
3º CHÁ-BINGO – arrecadação de verba para a reforma do espaço cedido.



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05
1º Curso de Qualificação das cooperadas – Confecção de Biojóias em couro de peixe.



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05
2º Curso de Corte e Costura – Confecção de bolsas em couro de peixe.



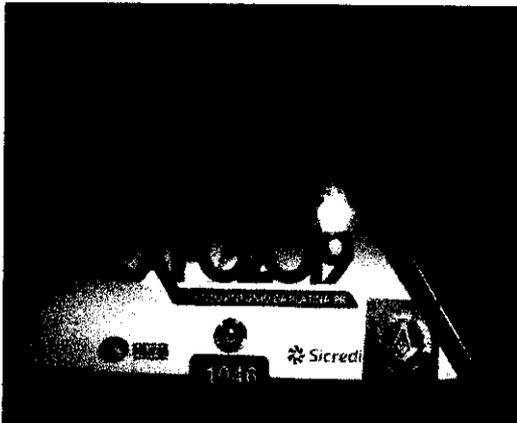
3º Curso de Qualificação – Limpeza das peles.



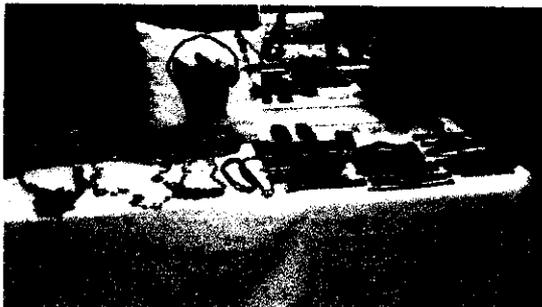
CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05
4º Curso de Cooperativismo e Associativismo – 2019 – Sistema FIEP - SENAI



Exposição e venda dos produtos na 46ª Expo EFAPI 2018 e 47ª Expo EFAPI 2019.



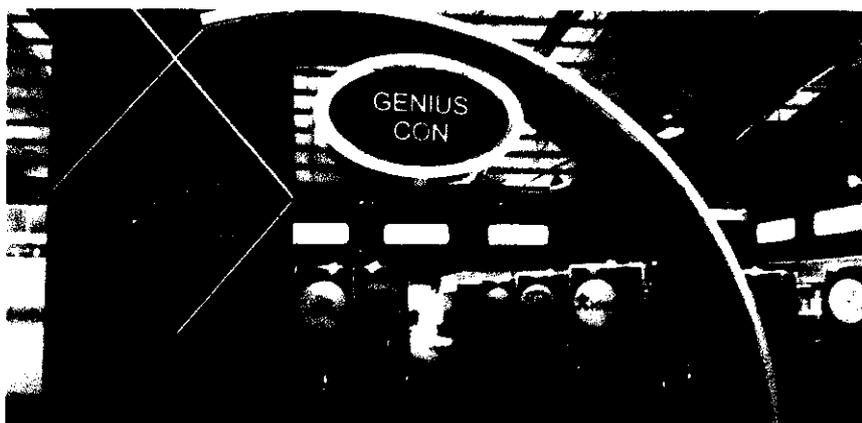
Exposição e venda dos produtos na Praça Frei Cristóvão do Capinzal –



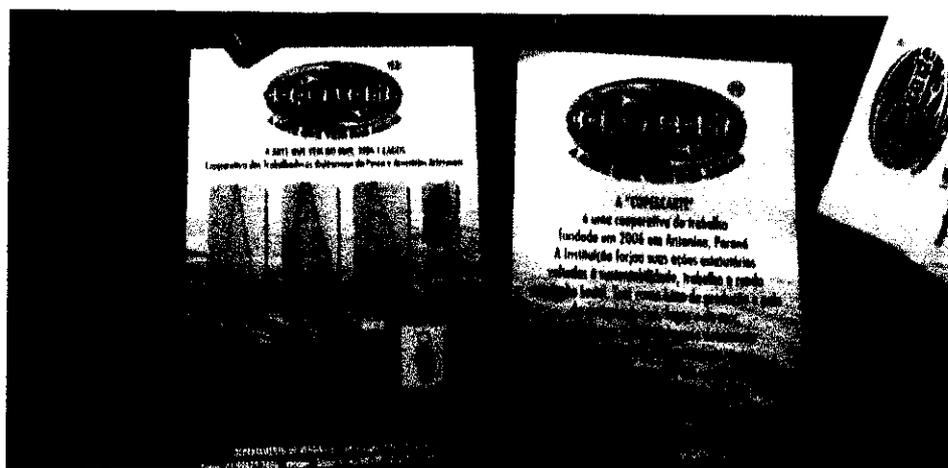
CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05



A Cooperativa foi indicada para representar Santo Antônio da Platina na GENIUS CON 2019, em Jacarezinho – com exposição e venda dos produtos.



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05



Ofereceu várias oficinas na GENIUS COM – confecção de biojóias em couro de peixe.



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05



Participou de gincana junto aos organizadores da GENIUS COM.



Homenageou o Sr. Sabino com a entrega de um quadro com o símbolo do Paraná – Araucária - confeccionado em couro de tilápia pela Bióloga Leocília Silva.



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

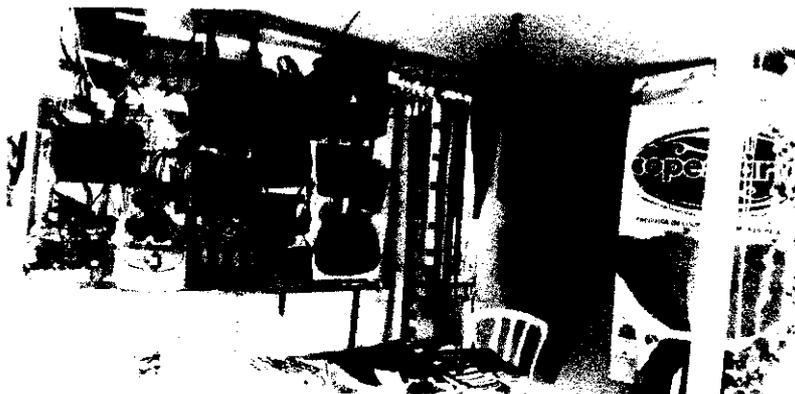
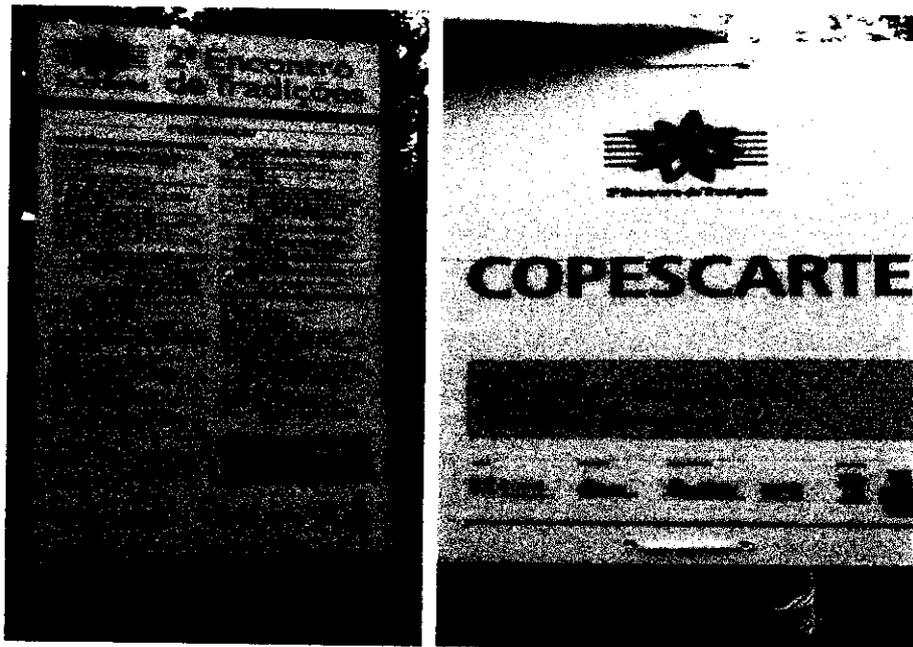
Participou da elaboração do catálogo de Vestuário Inclusão Social, com produtos em couro de peixe, como bolsas, brincos e jaqueta em couro de tilápia.





CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

A COPESCARTE foi convidada a fazer parte do 2º Encontro de Tradições em Palmeira, representando Santo Antônio da Platina.



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05
Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Defesa para a compra do aparelho para a ETE.



Visita a possíveis fornecedores de matéria prima (peles).





ECOLOGICAMENTE CORRETO



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

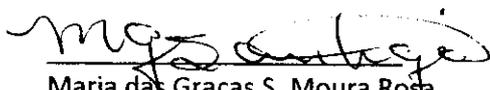


PRODUTOS EM ÇOUROS E ESCAMAS DE PEIXES

ECOLOGICAMENTE CORRETO



Antonina-PR., 04 de março de 2020.


Maria das Graças S. Moura Rosa
Presidente da COPESCARTE


Leocília Oliveira da Silva
Bióloga – Téc. Responsável.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE 2019/2020

Relatório 2ª parte das Atividades com a contrapartida dos trabalhos realizados junto à comunidade e aos órgãos públicos..

Em dezembro de 2019, fomos convidadas a elaborar as vestimentas do Papai Noel da Prefeitura. Ficamos orgulhosas pelo resultado. Uma de nossas cooperadas vestida e na outra foto o Papai Noel da Prefeitura.



A “COPECARTE”, sempre estará à disposição em prestar serviços filantrópicos à comunidade de Santo Antônio da Platina.

Até os dias atuais, tem 42 mulheres qualificadas. No momento a cooperativa está com um quadro de 20 cooperadas, por acasão da demora na reforma do barracão. Muitas necessitam de recursos financeiros de imediato e não tem recursos para se deslocarem para os trabalhos diários.

O projeto está previsto aumentar o quadro para 50 cooperadas, todas trabalhando diariamente, no barracão. As novas cooperadas farão todos os cursos/treinamentos que as atuais fizeram, para que atinjam a mesma qualidade na produção dos produtos. Irá buscar parcerias para cursos de corte e costura, confecção de bolsas e sapatos junto ao SENAI.

O frigorífico AD DA COSTA COMÉRCIO DE PEIXE – Sta. Luzia – Água da Areia, do Sr. Aparecido Sabino da Costa está fornecendo a matéria prima (pele “in natura”).

No momento, está focada na reforma do barracão e assim que começarem os trabalhos, estará entrando em contato com novos possíveis fornecedores de matéria prima (pele “in natura”).

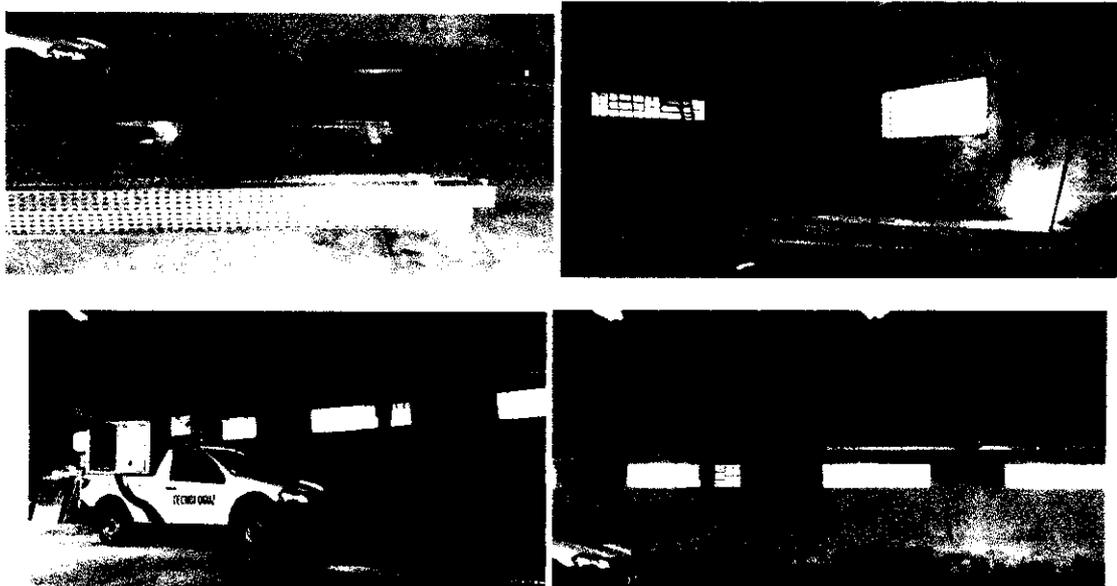
Os fornecedores de produtos químicos serão: MK Química, TFL do Brasil e EcoVita (Corantes).

Estará concorrendo em Editais para apoio financeiro (como foi feito durante os 13 anos que trabalhou em Antonina-PR), para manutenção e atualização de sua tecnologia.

No dia 25/01/2020 – A Copel começou a fazer a ligação da energia do barracão e terminou em 28/01/2020.



No dia 29/01/2020 – A empresa Tecnólogos começou a instalação da rede elétrica dentro do barracão.



Instalação do aparelhos.

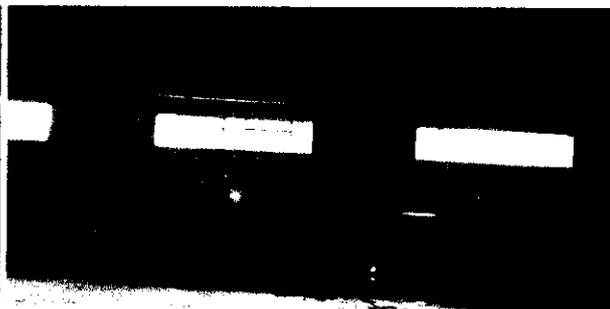


CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

Instalação das Lâmpadas



No dia 21/03/2020, foi organizado um mutirão com as cooperadas para executarem os serviços de pintura do barracão. Antes, sem pintura e elas trabalhando.



As tintas utilizadas foram doadas pelo Vereador Sr. Luciano (Vermelho), que com sua experiência coordenou os trabalhos das cooperadas na pintura do prédio .

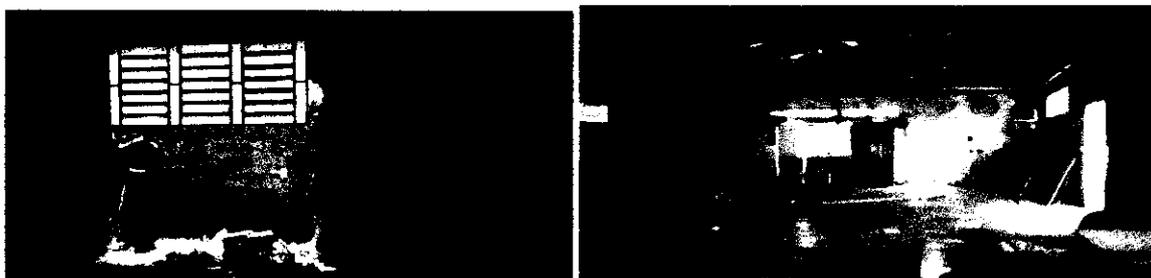


CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

Foi um trabalho maravilhoso e uma experiência única para as cooperadas, e que deu a elas a satisfação do dever cumprido. Depois da pintura.



Serviços complementares foram executados gradualmente, abertura da porta frontal.

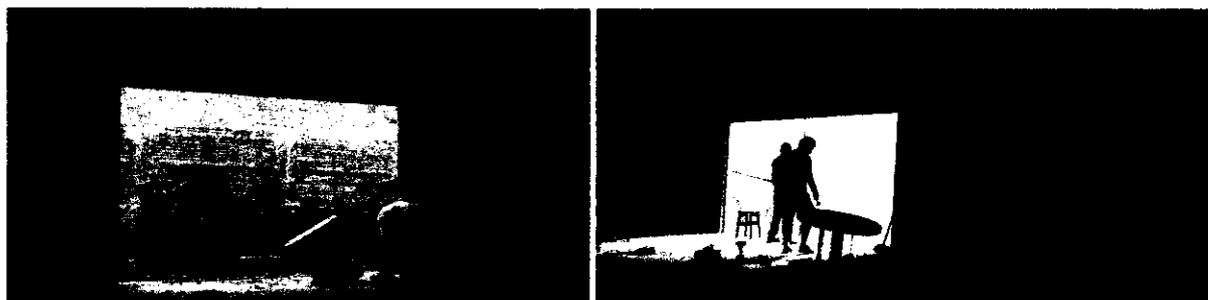


Esta imagem mostra a parede frontal do predio onde foi executado a abertura do vão da porta.



Preparação p colocação dos Blindexs

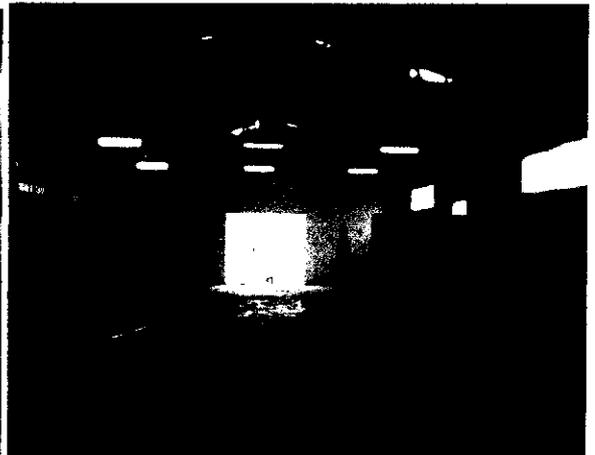
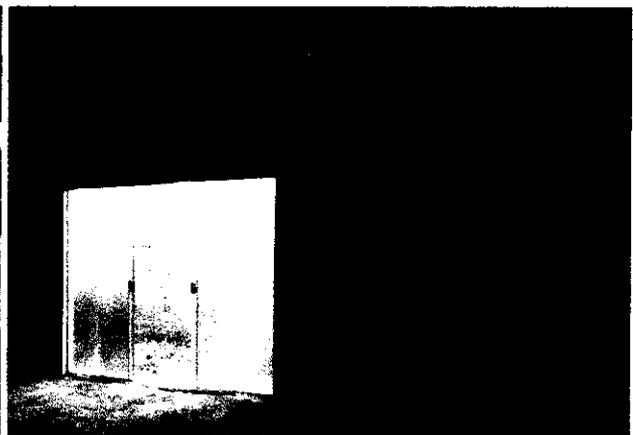
Colocação dos Blindexs.



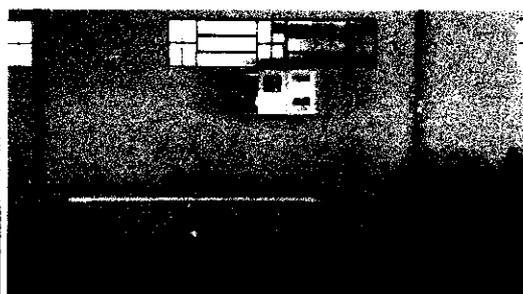
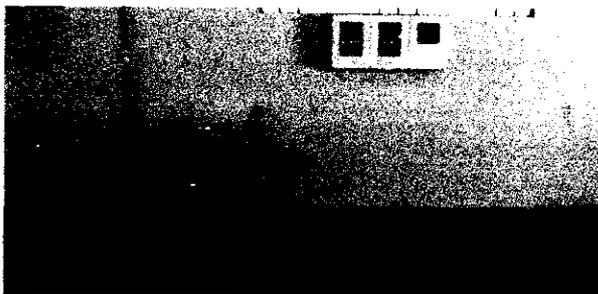


Antes

Depois.

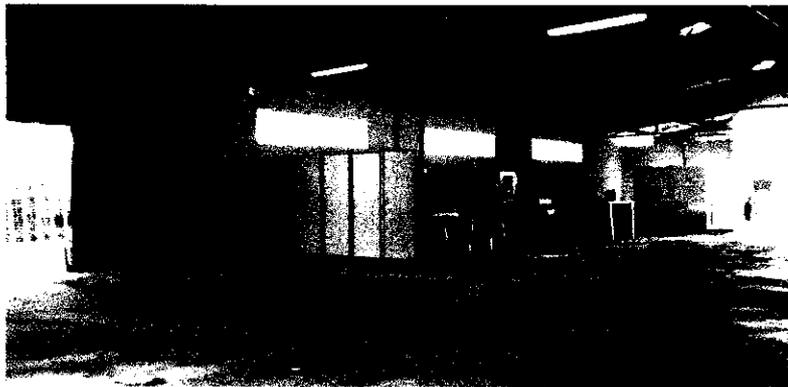
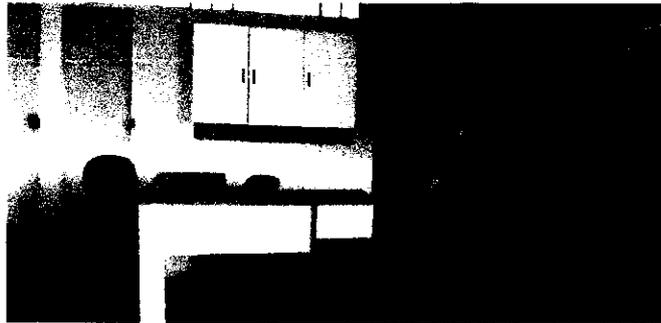


Os equipamentos e materiais estão recebendo gradualmente as localizações definitivas...



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

Armários e mesas já vão ganhando suas localizações definitivas...

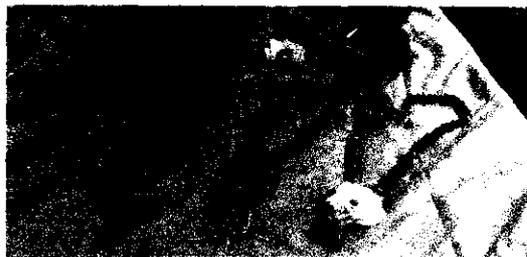


Mesa de limpeza de peles.



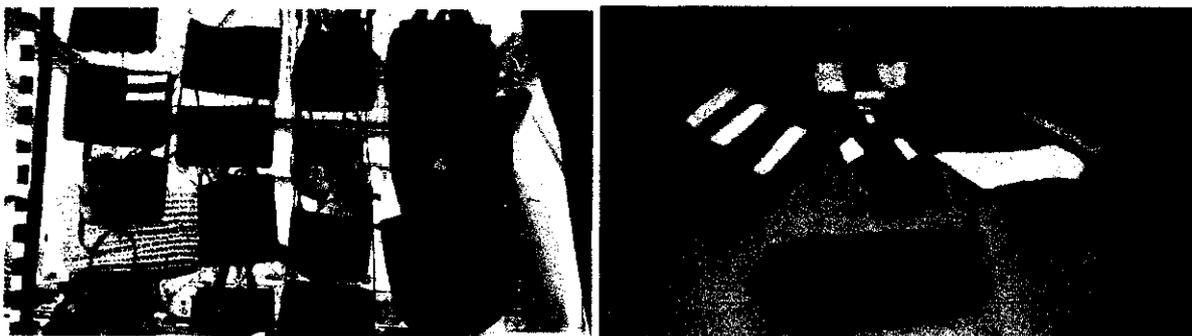
CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

1º Curso de Qualificação das cooperadas – Confecção de Biojóias em couro de peixe. Foram qualificadas 42. Na Estação do Ofício.



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

2º Curso de Corte e Costura – Confeção de bolsas em couro de peixe. 42 cooperadas qualificadas.



3º Curso de Qualificação – Limpeza das peles – 25 cooperadas foram qualificadas.



4º Curso de Cooperativismo e Associativismo – 2019 – Sistema FIEP – SENAI – Foram qualificadas 25 cooperadas.



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

Do dia 06/04/2020 até os dias atuais de isolamento por ocasião do Corona Vírus – A Copescarte está fazendo (em contrapartida) Ação Filantrópica na confecção de máscaras, lençóis e edredons para o Hospital de Santo Antônio da Platina, beneficiando a comunidade em geral.



CNPJ Nº 09.124.184/0001-76

No dia 15/04/2020 – Recebeu doação de divisórias (para reaproveitamento) para serem utilizadas no barracão.



Antonina-PR., 22 de abril de 2020.

Maria das Graças S. Moura Rosa
Presidente da COPESCARTE

Leócilvia Oliveira da Silva
Bióloga – Téc. Responsável.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Interessado: COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E
ACESSÓRIOS ARTESANAIS - COPESCATE

Informação nº 26/20 –DL – **PL 334/2020**

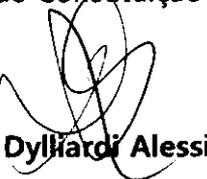
Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 2 de junho de 2020.


Cristiane Melluso
Matr. 17.147

- 1) Ciente.
- 2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.


Dyllhardi Alessi

Diretor Legislativo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PARECER DE COMISSÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 334/2020

Projeto de Lei nº. 334/2020

Autor: Deputado Hussein Bakri

APROVADO

16/03/2022

Concede o Título de Utilidade Pública à Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais – COPESCARTE, com sede no Município de Santo Antonio da Platina.

REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECEREMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – FAVORÁVEL

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais – COPESCARTE, com sede no Município de Santo Antonio da Platina.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.



Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade promover o maior aproveitamento do potencial da Cadeia Produtiva do Pescado e dos produtos, da sociobiodiversidade, objetivando provocar impactos positivo nos indicadores sociais e ambientais com foco nas famílias da comunidade do Povoado de Platina, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.



-
-
-
-
-
-
-
CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 334/2020**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 16 de março de 2021.

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO PAULO LITRO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Coletti Fernandes, Deputado Estadual**, em 16/03/2021, às 14:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Destito Francischini, Presidente da Comissão**, em 16/03/2021, às 15:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sci/verificar> informando o código verificador **0323764** e o
código CRC **4AE6B7CB**.

04620-51.2021

0323764v2





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PARECER DE COMISSÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 334/2020

Projeto de Lei n° 334/2020

Autor: Deputado Hussein Bakri

Concede o Título de Utilidade Pública à Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais – COPESCARTE, com sede no Município de Santo Antonio da Platina.

REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECEREMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI N° 17.826/2013 – FAVORÁVEL

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais – COPESCARTE, com sede no Município de Santo Antonio da Platina.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.



Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênera;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade promover o maior aproveitamento do potencial da Cadeia Produtiva do Pescado e dos produtos, da sociobiodiversidade, objetivando provocar impactos positivo nos indicadores sociais e ambientais com foco nas famílias da comunidade do Povoado de Platina, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.



-
-
-
-
-
-
-
CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 334/2020**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 16 de março de 2021.

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO PAULO LITRO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Coletti Fernandes, Deputado Estadual**, em 16/03/2021, às 14:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Destito Francischini, Presidente da Comissão**, em 16/03/2021, às 15:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0323764** e o
código CRC **4AE6B7CB**.

04620-51.2021

0323764v2





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei n.º 334/2020, de autoria do Deputado Hussein Bakri, recebeu parecer da Comissão de Constituição e Justiça e encontra-se em condições de prosseguir em seu trâmite.

Curitiba, 17 de março de 2021.


Rafael Cardoso
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.


Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo